DIARIOOFFICIAL

DA

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXIX - 2° DA REPUBLICA - N. 59

RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE MARCO DE 189

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. — DE 1 DE MARÇO DE 1890 Extingua o commando de armas do Estado do Amazonas e crea um no estado do Parana

O chefe do Governo Provisorio constituido pelo Exercito e Armada, em nomo da Nação, attendendo às conveniencias de serviço;

Decreta:

Artigo unico. Fica extincto o commando de armas do estado do Amazonas e creado um commando de armas no estado do Parana; revogadas as disposições em contrario.

O Ministro o Secretario de Estado dos Negocios da Guerra assim o faça executar.

· Sala das sessões do Governo Provisorio, 1 de março de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

Benjamin Constant Botelho de Magalhdes.

DECRETO N. -DE I DE MARCO DE 1890

Constitue un batalhão academico na Capital Federal e approva o respectivo regulamento

O chefe do Governo Provisorio, constituido pelo Exercito e Armada, em nome da Nação, attendendo ao desejo que teem os alumnos das differentes escolas superiores civis desta capital de formar um corpo para auxiliar o exercito na manutenção da fórma de governo republicano, desejo manifestado em petição dirigida ao governo, e considerando que tudo pó le a patria esperar dos impulsos generosos e da dedicação espontanea da mocidade;

Decreta:

Art. 1.º Fica constituido na Capital Federal um batalhão de infantaria com a denominação de — Batalhão Academico.

Art. 2.º Fiea approvado o regulamento para o referido Batalhão Academico que a este acompanha; revogadas as disposições em contrario.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, assim o tenha entendido e faça executar.

Sala das sessões de Governo Provisorio, 1 de março de 1890, 2º da Republica.

Manoel Deodoro da Fonseca.

Benjamin Constant Batelho de Magalhães.

Ministerio da Guerra

Por decretes de 28 de fevereiro passado: Foi nomeado o brigadeiro Carlos José da Co ta Pimentel, para o logar de director do Arsenal de Guerra da capital, sendo dispensado do referido logar o corenel do Corpo de Estado-Maior de Artitharia Augusto Fausto de Souza;

Foi transferido para o quadro extranumerario, de conformidade com o decreto n. 8 de 21 de novembro proximo passado o 2º tenente de artilharia Domingos Jesuino de Albuquerque Junior;

Mandou-se reverter à le classe do exercito o alferes aggregado a arma de infantaria Frederico Xavier des Neves, visto ter sido julgado apto para o serviço do mesmo exercito em nova inspecção de saude a que foi submettido.

Por decretos de 1 do corrente:

Foi nomeado commandante das armas do estado do Parana o brigadeiro Luiz Henrique de Oliveira Ewbanck.

- Foram transferidos de uns para outros corpos na arma de infantaria:

Para o 21º batalhão, o capitão do 1º Manoel Moreira de Souza, para a 2º companhia;

Para o 25º batalhão, como ajudante, o capitão do 36º Henrique Affonso de Araujo Macedo;

Para o 31º batalhão, como ajudante, o 🔩 pitão do 25º João Alcino do Faria;

Para o 36º batalhão, o major fiscal do 15º João Maciel da Costa.

—Foi transferido para a 2ª classe do exercito, de conformidade com a resolução de 1 de abril de 1871, tomada sobre consulta do Conselho Supremo Militar, o capitão do 36º batalhão de infantaria Joaquim Candido de Oliveira Marques, ficando aggregado a arma a que percense, visto ter sido julgado incapaz do serviço do mesmo exercito, em inspecção de saude a que foi submettido.

-Foi mandado reverter a primeira classe do exercito o alferes aggregado a arma de infantaria José Candido Bezerra da Trindade, visto ser julgado apto pera o serviço do mesmo exercito em nova inspecção de saude a que foi submettido.

-Foi dispensado o tenente-coronel do corpo de estado-maior de la classe Eduardo José Burbosa do logar de director do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho.

-Concedeu-se troca de corpos entre si aos seguintes officiaes da arma de infantaria:

Majores Eugenio Augusto de Mello e Braz Abrantes, este do 27º batalhão e aquelle do 20º da mesma arma:

Capitães Jos Sabino de Brito e Antonio Fernandes do Souza Cousseiro, este do 33º batalhão e aquello do 9º.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justica

Expediente do dia 12 de fevereiro de 1890

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento, no Thesouro Nacional, da despeza feita, durante o mez findo:

Com os alugueis dos predios occupados pelas estações o postos policiaes, na importancia de 2:629\$308;

Com o material da Junta Commercial da capital, na de 304\$840;

— Transmittiram-se :

Ao Ministerio do Interior, por tratar de assumpto da competencia do mesmo ministorio, o requerimento apresenta lo pelo cidadão Augusto Cambraia.

Ao governador do estado do Rio de Janeiro:

Para a devida execução, cópia do decreto pelo qual foi perdoado a Carlos José Garcia o resto da pena de quatro annos de prisão com trabalho e multa de 20 % do valor furtado;

Para ser informada, a petição de graça em que Maria da Gloria Soares de Castro Guinarães solicita perdão para seu filho menor Moyses Oceano de Castro Guimarães, soldado do corpo policial daquelle estado;

Para a devida execução, cópia do decreto pelo qual foi perdoada ao reo Rogerio, exescravo, a pena de galés perpetuas;

Ao coronel commandante geral do regimento policial da capital federal os processos instaurados contra os soldados do mesmo regimento Norberto Percira da S. Iva Ramos e Umbellino Antonio do Oliveira.

-Declarou-se ao commandante geral do regimento policial da capital federal que foi approvado o contracto celebrado com o pharmaceutico Augusto Cypriano de Oliveira para servir na pharmacia ultimamente creada no mesmo regimento.

— Recommendou-se ao juiz de orphãos da la vara da capital federal que faça incluir nas folhas mensaes dos empregados da casa das audiencias do mesmo juizo e de outros que funccionam no referido edificio o cidadão João Vieira de Azeredo Coulinho Filho, com a gratificação de 600\$ annuaes marcada no orçamento em vigor no logar de servente, deixado pelo fallecimento do Paulo José Maria, visto não ter acceitado o logar o cidadão Antonio Gomes de Avellar Worneck.

— Pela directoria geral remetteram-se ao commandante geral do regimento policial desta capital, para informar, os requerimentos de José de Lima Barreto e Jesuina Marinha de Abreu Kuster.

Dia 13

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens:

Para que seja posta a disposição do gover-nador do estado de S. Paulo, na Thesouraria de Fazenda, a quantia de 10:000\$, destinada ás obras de que carece o predio nacional em em que funcciona o tribunal da relação do mesmo estado. -- Deu-se conhecimento ao go-

mesmo estado. — Deu-se connecimento ao governador do estado de S. Paulo.

Para que se pague no Thesouro Nacionol, a ajuda de custo de 1:000\$ arbitrada ao juiz de direito Jacome Martins Baggi de Araujo, a

quem foi designada a comarca de Capivary, no estado do Rio de Janeiro.

—Remetteu-se ao Ministerio do Interior, por ser o assumpto da competencia do mesmo ministerio, a petição em que os representantes do municipio de S. Carlos do Pinhal, no esdado de S. Paulo; pedem o executivo nas co-branças de que, por qualquer titulo, for de-vido às intendencias municipaes.

Dia 11

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expodição de ordem:

Para que seja annullada nas despezas da verba —Casa de Correcção— desta capital, a quantia de 520\$239, importancia da materia prima deduzida das manufacturas vendidas a particulares nos mezes de dezembro e janeiro ultimos.

Para que se paguem:

Pela respectiva Collectoria de Rendas Geraes, o ordenado annual de 240\$, que compete a Joaquim Gonçalves Costa, nomeado carcereiro da cadeia da villa de Santa Maria Magdilena. — Deu-se conhecimento ao go-vernador do estado do Rio de Janeiro.

No Thesouro Nacional:

A ajuda de custo de 668\$, arbitrada ao ba-charel Belisar!o Alves de Brito, nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Quixadá,

no estado do Ceará.

A José Gaspar da Rocha, testamenteiro e inventariante do espolio de Antonio Goncalves de Araujo, a quantia de 1505, metade da importancia dos alugueis, relativos ao quarto trimestre do anno passado, do predio em que funccionam as repartições da policia e saude do porto desta capital.

— Approvou-se o acto pelo qual o com-mandante geral do regimento policial da Ca-pital Federal mandou excluir das fileiras do mesmo regimento e remetter ao chefe de policia os soldados Custodio Gonçalves Paes e Vicente José da Silva, que, na noute de 4 deste mez, espancaram e despojaram de objectos a um individuo residente no le districto Ja freguezia do Engenho Novo.

— Remetteu-se ao chefe de policia desta capital cópia do aviso do Ministerio dos Negocios do Interior n. 818 de 10 do corrente, afim de providenciar sobre a remoção dos objectos existentes no paço da cidade, de que tenta o referido aviso.

trata o referido aviso.

Pela Directoria Geral remetteu-se ao juiz de direito do 1º districto criminal, para ser informado, o requerimento em que João Braulio Moniz, escrivão do juizo de ausentes, pede ser indultado do crene pelo qual esta sendo processado.

Dia 13

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pa-Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pa-gamento, na Thesouraria de Fazenda do es-tado de Pernambuco, à praça do regimento policial desta capital Joaquim Ferreira Lima o soldo de 1\$700 diarios com que foi refer-mada, e no estado de Santa Catharina ao 2º sargento reformado do mesmo regimento Luiz Teixeira Guadagni o soldo de 2\$ diarios. —Deu-se conhecimento so commandante geral decuella regimento. daquelle regimento.

· Recommendou-se ao chefe de policia desta capital que providencie, afim de que o palacete Leopoldina, que serviu de residencia

do Sr. D. Pedro Augusto, soja guardado, até regunda ordem, por uma força do regimento plicial, composta de quatro praças, commandadas non um infarior dadas por um inferior.

- Remetteu-se ao Conselho Supremo Militar de Justica, para ser julgado em superior e ultima instancia, o processo que, por crime de primeira deserção aggravada, foi instau-rado contra o soldado do regimento policial desta capital Amaro da Silva Telles.

DIA 19

-Solicitou-se do Ministerio da Fazenda:

Que seja paga a despeza feita no mez de dezembro ultimo, com o aluguel do predio onde funcciona o posto policial da ilha de

Paquetà.

O pagamento, até 2º ordem, ao desembargador da Relação de S. Luiz do Maranhão, Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, da gratificação annual de 4:000\$, correspondente ao respectivo ordenado, desdo 1 do corrente mez detir em que fai incumbido de uma commissão. data em que foi incumbido de uma commissão neste ministerio.—Communicou-se ao gover-nador do estado do Maranhão.

- Communicou-se ao director da Casa de Correcção que por falta de accommodações proprias, não podem ser admittidos no Hospicio Nacional de Alimados, os individuos a que se refere o oficio n. 12 de 9 do janeiro

ultimo.

Transmittiram-se:

Ao chefe de policia desta capital, para ser tomado na consideração que merecer copia do aviso n. 876 de 8 do corrente, com o qual o Sr. Ministro do Interior enviou cópia do officio do director das colonias de S. Bento e Conde de Mesquita, na ilha do Governador, pedindo que seja elevado a 20 praças o destacamento policial das referidas colonias.

Ao governador do estado de Pernambuco, para informar e providenciar, o requerimento em que diversos presos recolhidos à cadeia publica da villa de Flores, pedem augmento da diaria que percebem para a sua alimen-tação e queixam-se de que estão presos al-guns delles ha 14 annos sem que tenham sido julgados.

Ao do Parana, cópia do decreto de 13 do corrente, pelo qual foi perdoado a Zeferino Gomes da Silva, a pena de dous mezes de

prisão.

Ao do do Minas Geraes, idem idem, pelo qual foi perdoado a José Alves de Mesquita, vulgo Butta, o resto da pena do 14 annos de prisão.

Recommendou-se ao governador do estado de Pernambuco a expedição de ordens para que no periodo de fevereiro a novembro sejam recebidos os sentenciados Bernardino Gomes Duarte, José Ribeiro Portugal, Mathias Ney e Paulo Ottowil procedentes do estado de Rio de Janeiro.

-Autorizou-se o commandante do regimento policial a dar baixa do serviço, por incapacidade physica, aos soldados João An-tonio da Silva, Minervino Leite de Araujo, Manoel Nunes Pereira e Francellino Antonio da Cunha.

Dia 20

Declarou-se aos governadores dos estados que, na falta ou impedimento dos juizes municipaes e dos juizes substitutos, devem os referidos juizes ser substituidos pelos mem-bros dos conselhos do intendencia, do mesmo modo que o eram pelos vereadores das extinctas camaras municipaes.

Pela directoria geral da secretaria de Estado dos Negocies da Justiça, mandou-se dar passagem de ré em um dos paquetes da Companhia Nacional de Navegacio a vapor que partir de Santa Catharina no fim do corrente mez até esta capital ao juiz de direito Antonio Ferraz da Motta Pedreira, sua mulhere um filho.

- Pela secretaria le Estado dos Negocios da Justica passou-se diploma habilitando o bacharel Pedro da Cunha Pedrosa ao cargo de juiz de direito.

Dia 21

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que seje indemnizado o Ministerio da de Azevedo Faro a ajuda o Guerra da quantia de 2:088\$ importancia de arbitrada pelo mesmo aviso.

artigos fornecidos pela Intendencia da Guerra ao regimento policial da capital federal. Communicou-se ao Ministerio da Guerra.

Para que seja habilitada a Thesouraria de Fazenda do estado de S. Paulo com a quantia de 7003 para pagamento da ajuda de custo arbitrada ao juiz de direito José Pedro de Paiva Baracho, removido da comarca de S. Simão para a de Caçapava, umbas no referido estado. -- Communicou-se ao governador do estado de S. Paulo.

-Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda a relação das gratificações que foram altera-das no corrente exercicio em virtude de novas lotações e que devem ser pagas aos juizes municipaes e de orphãos e substitutos dos termos e comarcas dos differentes es-

tados.

- Autorizou-se

Ao commandante geral do regimento policial da capital federal:

A contractar pela quantia do 65\$ mensaes o predio pertencente ao major Antonio da Rocha Fragozo, na ilha de Paquetà, para servir de posto policial.

A alugar por quantia não excedente a 805 mensaes, um predio em que provisoriamente funccione a secretaria do corpo de cavallaria

do mesmo regimento.

Ao chese de policia;

A fazer acquisição de 10 camas de ferro e de um moinho de triturar café, para a Casa de Detenção desta capital.

- Remetteu-se ao governador do estado do Rio de Janeiro, para informar, o reque-rimento em que José Aldrete del Carpio Vasques de Queiroz Carreira, official da secretaria de policia daquelle estado, pede aposentadoria.
- Devolveu-se ao governador do estado de Minas Geraes a carta rogatoria que acom-panhou o officio n. 42 de 25 de abril de 1884 expelida pelo juiz da provedoria do termo de Juiz de Fóra as justicas de Portugal, a re-querimento de Francisco Borges de Mattos, testamenteiro de João de Mattos Viegas Junior para final liquidação da herança e prestação de contas testamentarias.
- Pela Secretaria de Estado dos Negocios da Justica passou-se diploma habilitando os bachareis João Antunes de Araujo Pinheiro e Pedro da Cunha Pedrosa ao cargo de juiz de direito.

Dia 23

Solicitou-se do Ministerio da Fazen!a a expedição de ordem:

Para que seja indemnizado o director do Asylo de Mendicidade desta capital da quantia de 308\$100, em que importaram as despezas de prompto pagamento feitas no mez de janeiro proximo findo.

Para que sejam habilitadas as thesoura-

Do estado do Rio Grando do Sul com a quantia de 400\$, importancia com que foi angmentada a ajuda de custo de 800\$ arbi-trada ao bacharel Francisco Gonçalves Mar tins, nomeado desembargador da Relação de Porto Alegre, visto ter-se reconhecido que tem familia a transportar. - Deu-se conhecimento ao governador daquelle estado.

Do estado de Minas Geraes com a de 108\$, importancia do credito aberto pelo respectivo governado, em data de 10 do mezo proximo findo e nesta data approvado, para pagamento da ajuda de custo arbitrada ao bacharel João Evangelista da Silva Trota, nomeado juiz municipal e de orphãos do termo da Vargi-nha no referido estado.—Communicou-se ao governador daquelle estado.

Para que se paguem:

Pela Thesouraria de Fazenda do estado de Pernambuco e não no Thesouro Nacional, conforme foi pedido em aviso n. 229 de 1 do corrente mez, ao juiz de direito Gonçalo Paes de Azevedo Faro a ajuda do custo de 600\$ No Thesouro Nacional:

Ao bacharel Agripino Trigueiro Castello Branco, nomeado juiz municipal e de orphãos do termo da Estrella, no estado do Rio de Janeiro, a ajuda de custo de 475\$800.

Ao juiz de direito João Pedro de Saboia Bandeira de Melle, removido da comarca de Pitanguy para a do Carmo, no estado do Rio de Janeiro, com o ordenado a que tem direito, durante o prazo de quatro mezes que lhe foi marcado para entrar em exercicio, a contar do dia 7 de janeiro proximo findo, data em que entrou no gozo do referido prazo.

durante o prazo de quatro mezes que lhe foi marcado para entrar em exercicio, a contar do dia 7 de janeiro proximo findo, data em que entrou no gozo do referido prazo.

Ao juiz de direito Ignacio Antonio Fernandes, o resrectivo ordenado a contar de 21 de novembro ultimo, em que deixou o logar de chefe de policia do estado do Espirito Santo, até 31 de dezembro, periodo em que esteve em disponibilidade, o dessa data a 25 de janeiro proximo findo, por estar no gozo do prazo legal para entrar em exercicio na comarca de Philadelphia, no estado de Minas Geraes.

— Autorizou so o coronel commandanto geral do regimento policial da capital federal a dar baixa do serviço ao soldado do mesmo regimento Bonifacio de Paula Santos, apresentando ello substituto idoneo e indemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever.

—Approvarm-se os actos pelos quaes o governador do estado da Bahia designou a villa de S. Felix e a cidade do Bomfim para nellas residirem os juizes de direito e promotores publicos das comarcas de S. Felix e da Villa Nova da Rainha.

- Transmittiram-se:

Ao Ministerio do Interior, para que seja tomado na consideração que merecer, cópia do officio n. 120 de 17 do corrente em que o commandante geral do regimento policial pede que seja concedida uma medalha de distineção ao soldado do mesmo regimento Secundino Pinto Bessa.

Ao governador do estado do Rio de Janeiro, para a devida execução, cópia do decreto pelo qual foi perdoado o reo João Francisco Luiz Baptista a pena do dous annos de prisão com trabalho.

Ao governador do estado do Rio Grande do Sul, para ser instruido e informado legalmente, o requerimento em que o réo Adão, pede perdão da pena de galés perpetuas, imposta durante o anno de 1860.

-Ao governador do estado de S. Paulo:

Para informar, a representação que os membros do directorio republicano do municipio de S. Manoel, dirigiram a este ministerio pedindo a creação de juiz lettrado.

Para ser instruido e informado, o requerimento em que Lourenço Antonio da Silveira Franco, pede perdão da pena de dous mezes de prisão.

Para a devida execução, cópias dos decretos pelos quaes foram perdoadas as penas impostas aos réos Joaquim e Zoroastro Nogueira Alves de Macedo.

Ao governador do estado de Minas Geraes, para ser instruida e informada, a petição de graça de Francisco José Ferreira da Silva.

Ao commandante superior interino da guarda nacional desta capital, para informar sobre os serviços prestidos pelo major da mesma guarda Alexandre José Fortuna, o requerimento de D. Joanna Ludovina Fortuna, viuva do referido major.

Ao commandante geral do regimento policial da capital federal os processos instaurados aos soldados Marcionilio Armando de Vasconcellos, José da Silva Porto, Amaro da Silva Telles e João Francisco da Cruz.

-Ao chefe de policia da capital:

Para informar, a representação na qual Cantidiano Cardoso Pereira reclama contra a sua prisão.

Para tomar na consideração que merecer, o requerimento no qual José Carlos Gonçalves pede para sir empregado na policia. Ao juiz de direito do 5º districto criminal, para tomar na consideração que merecer, o requerimento no qual o sentenciado Francisco Xavier de Carvalho requer que se lhe intime legalmente o valor da multa que foi commutada em prisão com trabalho, por crime de roubo.

—Pela Directoria Geral remetteu-se ao juiz de direito do le districto da capital federal, para os fins legaes, o requerimento em que Alberico Delascar de Souza Leite pede perdão da pena de galés perpetuas.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 20 de fevereiro de 1830

Rosa Luiza de Vargas Dantas.—A supplicante jà goza das vantagens asseguradas às viuvas dos officiaes reformados pelo art. 1º do decreto legislativo n. 720 de 25 de setembro de 1853.

Dia 21

Raphael Sant'Anna .- Não ha vaga.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 19 do fevereiro ultimo, foi concedida licença ao capellão capitão reformado do corpo ecclesiastico do exercito monsenhor José Joaquim dos Santos Ferreira para residir no estado de Matto Grosso.

Por portarias de 22 do mesmo mez:

Foi concelida ao guarda do deposito de armamento da Fabrica de Armas Albino Ferreira de Andrade tres mezes de licença, com dous terços da referida gratificação, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Foi nomeado o major reformado do exercito Gil Antonio Marques para o logar de adjunto do arsenal de guerra da capital.

Por outras de 28 do referido mez:

Foi concedida a dispensa, que pediu, o marechal reformado do exercito Visconde de Beaurepaire Rohan do logar de presidente do conselho de compras da Intendencia da Guerra e para o mesmo logar nomeado o marechal de campo José de Almeida Barreto;

Foi nomeado o brigadeiro Carlos Frederico da Rocha para o logar de commandante da 2ª brigada do exercito.

Por portaria de 1 do corrente foran nomeados:

Director interino do Hospital Militar da Capital o cirurgião-mór do divisão do corpo de saude do exercito Dr. João Soveriano da Fonseca;

lº ajudante interino da Escola Geral de Tiro do Campo Grande o major do corpo de estado-maior de artilharia Antonio Ilha Moreira;

Director interino, do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, o major do corpo de estado-maior de artilharia Ricardo Fernandes da Silva.

Ministerio da Agricultura

DIRECTORIO DO COMMERCIO

Dia 19 de fevereiro de 1890

Declarou-se ao director geral dos correios que ficam creados um logar de 2º official, que servirá de agente, outro de 3º para ajudante, outro de thesoureiro com o vencimento de 3º official, tres praticantes e tres carteiros para o serviço da agencia postal de Paranagua, no estado do Parana.

—Autorizou-se o director geral dos correios a crear uma linha postal entre o estado da Parahyba do Norte o o de Pernambuco, conforme selicitou o governador do primeiro estado

—Autorizou-se o director geral dos correios a despender mais a quantia annual de 1505 afim de que se effectue de dous em dous dias a conducção das malas postaes entre Sabara e Caethe, no estado de Minas Goraes.

—Declarou-se ao director garal dos correios que fica approvado o acto pelo qual manteve o do seu antecessor mandando mudar o itinerario da linha postal da capital do estado de Minas Geraes para Ubaraba, determinando que passasse por Allimão e Anicuns, e não pelo Paracanjuba, Bella Vista o Curralinho.

Dia 20

Autorizou-se o director geral dos Correios a despender mais a quantia de 500\$ aneuacs, afim de que se effectuem 15 vezes por mez em vez de quatro em quatro dias, a conducção de malas entre a cidade de Piranga e a de Marianna, no estado de Minas Geraes.

— Declarou-se ao mesmo director que foi approvado o contracto celebrado entre a administração dos C rreios do estado da Bahia e Mariano Silvio Ribeiro, para o serviço de conducção de malas, no exercicio corrente, nas linhas que entroncam com a estradade ferro de S. Francisco, pela quantia de 1:450\$ mensaes.

— Autorizou-se o mesmo, à vista das considerações feitas pelo sub-director dessa repartição, a abonar a diaria de 85 a que tem direito o 1º official Antonio Theodoro da Silva Costa, escolhido pelo mesmo sub-director para auxilial-o na commissão que lhe foi confiada de inspeccionar as administrações dos Correios nos diversos estados da Republica, sem embargo do que determina o art. 134 do regulament) n. 9912 A de 26 de março de 1888.

— Remetteu-se ao Ministerio da Justiça cópia do officio em que a Directoria Geral dos Correios pede providencias para os abusos que continuam a praticar os paquetes das linhas transantlanticas, afim de ser tomado na merecida consideração, conforme requisição que já foi feita a esse ministerio por avisos de 10 de julho e 8 de agosto do anno proximo findo.

Dia 21

Declarou-se aodirector geral dos correios que foi approvado o contracto celebrado entre a administração dos correios do estado do Rio Grande do Sul e Chaves & Filho, para o serviço de conducção de malas, nas diversas linhas terrestres daquelle estado, no exercision corrente, pela quantia de 56:533\$810.

— Declarou-se ao director geral dos correios que fica creado mais um logar de praticante de 2ª classe, para servir na estação postal de Campinas; devendo informar, logo que estiver para isso habilitado, si depois da promulgação do regulamento n. 9912 A de 26 de murço de 1888 outras agencias não teem ficado em condições iguacs a especiaes denominadas — Estações—, de que trata o art. 115 do mesmo regulamento, merecendo assim serem providas de serventuarios do mesmo modo, conforme foi determinado no aviso do 12 do mencionado mez.

Dia 23

Remetteu-se ao governador do estado de Matto Grosso, para informar, o requerimento de Glycerio Thaumaturgo da Silva, pedindo o arrendamento de terrenos naquelle estado. —Remetteu-se ao governador do estado de

-Remetteu-se ao governador do estado de S. Paulo, para informar, o requerimento dos Drs. João Caetano do Oliveira e Souza e Arhur Prado de Queiroz Telles, sobre exploração de esmeril e outros mineraes, no municipio de S. Roque, daquelle estado.

DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do dia 16 de fevereiro de 1890

Communicou-se d Directoria Geral dos Telegraphos que, por decreto n. 199 de 6 do corrente mez, foi transferido para a administração municipal desta capital o serviço relativo às linhas telephonicas comprehendidas na area do respectivo municipio e seu termo, sendo de ora em diante exercidos pela referida administração os direitos do governo, provenientes dos contractes em vigor concernentes ao alludido serviço.

Dia 12

Transmittiu-se ao Ministerio dos Negocios da Fazenda, em additamento ao aviso n. 10 de janeiro findo, os officios do director geral dos telegraphos referentes ao pessoal solicitado pelo chefe da commissão militar encarregada da construcção de uma linha telegraphica de Uberaba a Matto Grosso.

—Communicou-se ao Ministerio dos Negocios da Guerra, em additamento ao aviso de 24 de dezembro proximo passado, que foi designado o inspector de 3ª classe da Repartição dos Telegraphos Maximo Hugo Oscar Guichard para servir na commissão de engenharia militar incumbida da construcção de uma linha telegraphica de Cuyabá ao Araguaya.

Recommendou-se à Directoria Geral dos Telegraphos, em solução à materia do seu officio de 21 de janeiro findo, que indique a este ministerio, com brevidado, qual o pessoal da mesma directoria que excede os limites do respectivo quadro, com designação das diversas classes, e declare si as necessidades do serviço exigem o accrescimo de empregados, que porventura actualmente se de em cada uma das ditas classes.

Dia 14

Solicitou-se do Ministerio dos Negocios da Guerra, para ser transmittido à Directoria Geral dos Telegraphos, o relatorio apresentado pelo major Carlos Eugenio, em 20 de julho de 1881, concernente à exploração de uma linha telegraphica projectada do Rio Grande a Santa Victoria.

— Remetteu-se à Intendencia Municipal desta capital, por competir-lhe tomar conhecimento do assumpto, o requerimento já informado pela Directoria Geral dos Telegraphos, em que o cidadão Alexandre Roberto Duque-Estrada faz varias considerações sobre as propostas que foram apresentadas para o serviço das linhas telephonicas nesta capital e seus suburbios.

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas—Directoria das Obras Publicas—2º secção—N. 18—Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1890.

Fica approvada por este ministerio a proposta que fizestes em.officio n. 73 de 7 do corrente mez, para regularizar os preços das passagens nos trens de suburbios dessa estrada de ferro, tomando-se por base a taxa de contral e Cascadura, estabelecendo-se os seguintes preços:

	Central a Reale	ugo
l a	classe	
2^{a}	dita	\$300
	entral a Campo	
] a	classe	\$900
	dita	
	Central a Santa	
1a	classe	1\$100
2a	dita	\$600

Outrosim, a concessão de assignaturas nas mesmas condições das que se acham em vigor, pelos seguintes preços:

Central a Sapope	mba
la classe	203000
2ª dita	10\$000
Central a Reald	engo
la classe	24\$000
2ª dita	12\$000
Central a Campo (rande
la classe	36 \$0 00
2ª dita	18\$000
Central a Santa C	Cruz 🕆
la classe	44\$000
2ª dita	22\$000

Saude e fraternidade. — Francisco Glycerio. — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas — Directoria das Obras Publicas. — 2ª seção. — N. 16. — Rio de Janeiro, 14 de fevereiro do 1890.

De accordo com a informação constante do officio n. 70, de 6 do corrente mez, autorizo-vos a attender na proxima reforma do regulamento o pelido que ultimamente dirigiram a este ministerio os continuos dessa estrada, igualando os seus vencimentos aos dos desta secretaria de estado.

Saude e fraternidade. — Francisco Glycerio. — Ao director da Estrada de Ferro Contral do Brazil.

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publiers — Directora das Obras Publicas — 2ª secção — N. 20 — Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1890.

Em solução ao vosso officio n. 71 de 6 do corrente mez, declaro que fica approvada a admissão nessa estrada do cidadão Balbino Carneiro de Mendonça como auxiliar da thesouraria, com a diaria de 6\$ para coadjuvar o serviço de pagamento ao pessoal, fora desta capital.

Saude e fraternidade — Francisco Glycerio. — Ao director da Estrada de Forro Contral do Brazil

— Ao Ministerio do Interior, devolvendo o requerimento documentado, relativamente a uma pensão que pretende D. Henriqueta Bandeira Coruja, viuva do 1º official da Secretaria de Estado deste ministerio, Antonio Alves Pereira Coruja.

— Ao governador do estado de S. Paulo, solicitando providencias para que seja feito pela Estrada de Ferro Sorocabana o abatimento de 20 %, a que tem direito a Estrada de Ferro Central do Brazil, no transporte de ferro guza importado para seu consumo, da fabrica de S. João de Ipanema.

—Ao director da Estrada de Forro Central do Brazil, para providenciar, afim de que o agrimensor José Viriato de Mesquita, que actualmente serve como conductor de 2ª classe dessa estrada, entre para os cofres publicos com a quantia de 60\$, correspondente à consignação que estabeleceu nesta capital, deduzida do seu vencimento de conductor do prolongamento da do Sobral, e que foi indevidamente abonada ao seu procurador, no mez de agosto do anno proximo findo, quando o mesmo agrimensor ja se não achava no exercicio daquelle cargo.

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, communicando que, nos extilicados de pagamento do empreiteiro Francisco Antonio da Silva, nenhuma deducção deve mais ser feita, por lhe haver sido permittido substituir a fiança estabelecida em seus contracto, pela caução permanente de 100 apolices da divida publica.

Dia 15

Declarou-se ao chefe da commissão de melhoramentos do rio Parnahyba ficar este ministerio sciente de achar-se installada, na colonia S. Pedro de Alcantara, o escriptorio central da mesma commissão, e de haver sido despachado o engenheiro Antonio de Souza Mello Netto, com uma turma de 20 homens, para a pedreira da Bóa Esperança, afim de extrahir pedras destinadas ás muralhas que nesse logar teem de ser construidas.

—Declarou-se à Inspectoria Geral das Obras Publicas, à vista do que requereu o cidadão Miguel Ferreira Lopes Traut relativamente à indemnização por elle solicitada em consequencia de serem suas terras atravessadas pelo tranway e pelo encanamento do rio do Ouro, que não é necessario onerar o reclamante com a obrigação, que elle se refere, de medir judicialmente sua propriedade para que o Estado evite a contingencia de pagar a competente indemnização a pessoa illegitima, bastando que a respectiva importancia seja consignada em juizo para ser levantada por quem de direito for. Declarou-se, outrosim, ter este ministerio resolvido que se pague ao peticionario a importancia dos terrenos utili-

sados pelo Estado, calculada segundo o preço total da propriedade na proporção de 115\$ por alqueire, visto ser manifestamente lesiva dos interesses do Estado a base adoptada para pagamentos analogos anteriores ao que se allude, • que faria elevar a 2:100\$ o valor do de que ora se trata.

Dia 19

Solicitou-se do Ministerio dos Negocios da Fazenda que digne-se habilitar o da Agrias necessarias informações, cultura com na parte que lhe disser respeito, sobre a pretenção do engenheiro tenente-coronel Eduardo José de Moraes, pedindo que se lho ratifique o contracto que celebrou a 30 de dezembro proximo passado, com o govern dor do estado de Sergipe, para a canalistoto interna de varios rios, melhoramento da barra do Cotinguiba, construcção de doceas, armazens, etc., e navegação directa entre aquelle estado, Europa e capital federal dos Estados Unidos do Brazil, meliante, além de outras vantagens, privilegio por 90 annos e garantia de juros de 6% durante 30 annos, a té o maximo capital de quinze mil contos de reis, garantia essa, que, entretanto, nos termos do referi lo contracto, dependerá de filinça do governo federal.

— Declarou-se ao governador do estado do Rio de Janeiro que já foram dadas as necessarias providencias no sentido de cohibir a repetição do facto analogo de que trata a representação do delega lo do termo de Paraty contra o procedimento irregular do telegraphista Ernesto Pereira dos Reis.

— Autórizou-se o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil, em Pariz, visto ter sido annullada a concurrencia para as obras da barra do Rio Grande do Sul, a restituir à Société de Travaux Publiques et Construction, en Paris, a caução de frs. 125.000 que a mesma sociedade depositou como garantia da proposta por ella apresentada.

— Devolveu-se à directoria geral dos telegraphos os papeis que acompanharam o seu officio de 9 de dezembro proximo passado e autorizou-se à mesma directoria, no sentido do que mais convenha à regularidade do serviço a seu cargo, a entender-se com a gerencia da The Rio de Janeiro Flour Mills Granartes limited, a respeito dos terrenos por ella adquirides, na Gambóa, entre o deposito do materiaes telegraphicos e o dique pertencente à firma Finne & Kemp., devendo ser opportunumente submettido ao conhecimento deste ministerio o resultado do accordo que for discutido entre aquella directoria e a refirida sociedade.

— Declarou-se à directorie geral dos Telegeaphos que deve se proceder efficazmente sobre o assumpto de que trata o seu officio de 21 de janeiro findo, concernente ao facto de so opporem os proprietarios dos predios sobre os quaes passam nesta cidade os fios telegraphicos e telephonicos a que os encarregados do serviço subam aos telhados dos mesmos predios, afim de percorrer e regularisar as respectivas linhas, convém que, de accordo com a Intendencia Municipal, indique a directoria dos telegraphos quaes as medidas que devam ser adoptadas, no intuito de se prevenir o mal alludido no citado officio.

— Recommendou-se à Directoria Geral dos Telegraphos que habilite este ministerio, com circumstanciados esclarecimentos, a resolver sobre o requerimento em que Achilles Napoleão Spilbergs pe le reconsideração do acto de 22 de agosto de 1889 que o rebaixou de telegraphista de la a de 2ª classe da respectiva directoria.

— Communicou-se ao administrador da Floresta Nacional da Tijuca ter-se concedido um mez de licença com vencimentos ao cidadão Luiz Dias Ladeira, apontador escrevente da mesma administração, para tratar de sua saudo onde lhe convier.

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, declarando ficar concedida nova prorogação por seis mezes pedida pelo empreiteiro Francisco Antonio da Silva para conclusão das obras entre Itabira e Sabara.

DIA 21

Ao engenheiro fiscal do governo junto a companhia City Improvements, remettendo copia do aviso do Ministerio da Fazenda, no qual recommenda toda a fiscalisação por parte dos engenheiros fiscaes do governo, relativamente aos materiaes importados pelas emprezas que gozam do favor da isenção de direitos.

- —Ao director engenheiro chefe das estradas de ferro de Porto Alegre e Cacequy e de Bagé a Uruguayana, declarando que ficam alliviados os empreiteiros Cesar Ferreira Pinto & Comp, da multa de 2:750\$ a que estavam sujeitos, à vista das informações favoraveis prestadas sobre seu ultimo requerimento de 9 de setembro do anno proximo findo.
- Ao Ministerio do Interior, devolvendo o requerimento documentado, relativamente a uma pensão que pretende D. Emilia Adelaide Castrioto Guimarães, viuva do 2º official aposentado da secretaria de estado deste ministerio Francisco Gueles de Araujo Guimarães.
- Ao governador do estado de S. Paulo, communicando, afim de fazer constará camara municipal de Silveiras, que não pode ser attendido o seu pedido relativo à construcção de uma estação a tres kilometros, mais ou menos, da de Lavrinhas, segundo informações prestadas pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Dia 22

Consultou-se ao Ministerio dos Negocios do Interior, si a despeza de 7:790\$100 com o prolongamento do boeiro existente na rua do Commercio, Curato de Santa Cruz, cujas obras forum reclamadas pela Inspectoria Geral de Hygiene, poderá correr por conta do mesmo ministerio, visto não dispor o da Agraicultura no orgamento em vigor, de consignação a propriada a semelhanto melhoramento.

- Remetteu-se ao Ministerio dos Negocios do Interior, cópia dos esclarecimentos prestados pela Inspectoria Geral das Obras Publicas acerca dos trabalhos referentes á canalisação de agua potavel para o hospital de Santa Barbara.
- Remetteu-se ao Ministerio dos Negocios da Fazenda o officio da directoria das obras do novo abastecimento de agua à cidade do Rio de Janeiro, ficando assim satisfeita a requisição do mesmo ministerio concernente à questão agitada por Eduardo José Monteiro Torres, como inventariante dos bens de Bento Antonio Moreira Dias a respeito dos terrenos e mananciaes adquiridos pelo Estado para os trabalhos de que foi encarregado, em março de 1889, o Dr. Antré Gustavo Paulo de Frontin.
- —Communicou-se ao Ministerio dos Negocios da Guerra que foi desligado da Repartição Geral dos Telegraphos, onde se achava addido, o ex-lo tenente do 2º regimento de artilharia Timotheo de Faria Corrêa, por tersido promovido ao posto de capitão do mesmo regimento.
- Declarou-se ao Ministerio dos Negocios da Marinha, que não pode ser cedida para o serviço da expitania do porto do estado do Piauhy a lancha a vapor a que alludem os seus avisos de 22 de março de 1888 e de 3 de maio de 1889, visto ser a mesma lancha indispensavel aos trabalhos da actual commissão de melhoramentos do rio Parnahyla.
- —Declaron-se ao Ministerio dos Negocios da Fazenda, em resposta ao seu aviso de 13 de dezembro proximo passado, que não deve ser paga ao Barão de Capanema, ex-director geral dos telegraphos, a contar de 15 do dito mez. a gratificação annual de 8:000\$ que lhe havia sido arbitrada em março de 1887; quando elle se achava no exercic o de commissão estranha a este ministerio e remunerada pelo dos Negocios do Exterior.
- Recommendou-se ao governador do estado de S. Paulo que, á vista do requerimento em que o tenente-coronel do corpo de

engenheiro; Eduardo José de Moraes pede privilegio para levar a effeito a abertura de um canal interior desde o porto de Icapara, no referido estado, até à de Paranagua, no do Paranà, informe circumstanciadamente a este ministerio àcerca de tal pretenção, attendendo aos trabalhos que presentemente estão sendo executados no canal de Iguape.

- Declarou-se à Directoria Geral dos Telegraphos que, pretendendo este ministerio reformar o regulamento da Directoria Geral dos Telegraphos, será então mais opportuno rever a tabella de vencimentos do respectivo pessoal e tomar na consideração que merecer o requerimento do porteiro da mesma directoria Eugenio Augusto da Costa Passos.
- Devolveu-se à Inspectoria Geral das Obras Publicas o requerimento de D. Joanna Carlota Pinheiro Paes Leme, e autorizou-se a mesma inspectoria a promover accòrdo amigavel no sentido de restringir a peticionaria à importancia da indemnização de 10:000\$, que solicita, pela servidão de parte das aguas do rio São Pedro que diz ter reservado para seu uso quando vendeu ao governo só a que era necessaria à canali ação contractada com o ex-empreiteiro A. Gabriel i. Declarou-se, finalmente, à indicada inspectoria que a indemnização ora requerida era exaggerada, attendendo-se à circumstancia de já haver o Estado pago à reclamante igual quantia pela acquisição da área dos terrenos de sua fazenda, a que allude a escriptura de 8 de maio de 1880.
- Autorizou se o commandante geral do Corpo de B ombeiros a conceder dous mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei, ao cabo de esquadra, praça n. 239, Manoel José de Luna, para tratar de sua saude ondo lhe convier.
- Remetteu-se à Intendencia Municipal, para ser informado e opportunamente devolvido a este ministerio, o requerimento em que o Vistonde Duprat e engenheiro Ricardo Lange pedem reconsideração do despacho de 24 de novembro de 1888, que indeferiu a proposta por elles apresentada para o aterro da area limitada pela ilha das Moças, inclusive, e praias do Sacco do Alferes, Chichorro e Lazareto, bem como para construirem um caes que, partindo da extremidade da ultima das referidas praias, vá ter á ilha das Moças.
- Remetteu-se à Intendencia Municipal, o requerimento, já informado pela Inspectoria Geral das Obras Publicas, dos engenheiros José Brant e Francisco Góes, pedindo concessão para abertura de diversas ruas na área comprehendida entre o campo da Acelamação, ruas Conde d'Eu, Visconde de Itaúna e caixa d'agua do Estacio de Sá, visto ser o assumpto de que se trata da competencia da mesma intendencia.

Ignalmente se lhe enviou, para ser tomada na consideração que merecer, outra petição, tambem informada pela dita inspectoria, do Dr. Francisco Ignacio Ferreira, solicitando permissão para abrir uma avenida na rua do Visconde de Itaúna, acima referida, e na do Areal até à matriz da freguezia de Sant'Anna.

- Remetten-se tambem à mesma Intendencia Municipal, para ser toniada na consideração que mercer, visto tratar-se de assumpto cuja solução compete á mesma intendencia, os papeis concernentes ao pedido feito pelo cidadão Collatino Marques de Souza, relativamente á concessão para abrir dous tuneis, um no morro de Santa Thereza, entre as ruas Riachuello e Petreira da Gloria, com duas linhas de carris urbanos destinadas ao transporte de passageiros e mercadorias e outro no morro do Livramento entre as ruas José do Patrocinio e S. Lourenço.

REQUERIMENTO DESPACHDO

Dia 23 de fevereiro de 1890

Ignacio Goulart de Oliveira. — Compareça na 1º secção da Directoria Central, afim de sellar o requerimento.

Exposição apresentada ao Sr. Ministro da Agricultura, Commercia e Obras Publicis, Francisco Glycerio, pelo seu antecessor. Demetrio Nunes Ribeiro

Illustre cidadão Francisco Glycerio, Ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.

Em rapida passagem pelo governo do nosso paiz executei algumas medidas e iniciei outras que julgo de importancia relativamente consideravel, sob o duplo ponto de vista da continuidade da administração, que, por indicação minha e acceitação do chefe do Governo Provisorio, passou às vossas mãos, e das reformas indispensaveis para que entremos quanto antes no regimen da descentralisação dos serviços, unico compativel com a Republica. Expol-os, pois, á vossa ponderação parece-

Expol-os, pois, à vossa ponderação pareceme dever imprescindivel. E ainda que succinta, pois grande desenvolvimento não posso
dar-lhe, esta exposição terá, estou certo, a
vantagem de affirmar ante o vosso espirito
quaes as tendencios fundamentalmente propulsoras de minha actividade no curto lapso
dos quarenta e poucos dias de intervenção directa que tive na gestão dos negocios publicos.

Preoccupado especialmente com questões politicas que iniciei no governo, taes como a separação da igreja e outras a esta connexas pelo caracter commun ás liberdades espirituaes, foi-me, entretanto, possivel dar grande cuidado à medidas administrativas, entre as quies vos refirirei as mais importantes.

BARRA DO RIO GRANDE

Corresponden lo a aspiração tradiccional do estado do Rio Grande e principalmente, ao intuito primordial de concorrer para a manutenção da unidade nacional, propuz e foi acceito pelo governo o decreto n. de 1889, autorizando o Ministerio da Agricultura a executar os trabalhos de melhoramento da barra, segundo os planos do engenheiroBicalho, ligeiramento modificados pelo Sr. Calande de accordo com as indicações deste.

Apezar do longo prazo decorrido desde a publicação do mal inspirado edital que abriu a concurrencia para a execução dos trabalhos referidos, prazo successivamente prorogado, apenas duas propostas foram apresentadas, sem que nenhuma dellas podesse subordinarso á condição de executal-as do conformidade com os planos e indicações daquelles profissionaes.

Esta circumstancia por si só bastaria para legitimar a minha iniciativa no governo, si muito superior a ella não estivesse a consideração da urgencia da medida annullada, a concurrencia e em face do disposto no decreto a que vou alludindo, incumbi o engunheiro Ernesto Otero, actual chefe da commissão occupada neste serviço, de formular as bases mais racionaes para o contracto da execução das obras, de accordo com os planos Bicalho-Caland.

São essas bases, por mim modificadas depois de ouvir à Directoria de Obras Publicas e considerar o parecer do engenheiro Gaspar Rechsteiner, consultor technico durante a minha administração, que haveis de encontrar nessa secretaria.

Para assegurar-me da boa execução de tão importante e complexo serviço, procurei conseguir os concuesos do engenheiro Caland, o que acredito ter obtido.

LIGAÇÃO DE VIAS FERREAS

Entre os serviços reclamados por convenientes, opportunos e de facil execução, patenteou-se-me desde logo o da ligação de vias-ferreas do Rio Grande do Norte, Parahybo, Pernambuco e Alagôas, proposto pelo engenheiro Coutinho, em 1885. Por isso indiquei ao governo e foi decretada a realização dos estudos necessarios para a effectividade desse melhoramento, que, mediante a construção de cerca de 120 kilometros, distribuidos em tres trechos, porá em communicação as estradas de Natal a Nova Cruz (Rio Grande do Norte), Conde d'Eu (Parahyta), Recife a Limociro (Pernambuco), com os seus ramaes de Timbauba e Nazareth, Recife a

Palmares, comprehendido o seu prolonga-mento (no mesmo estado) e Maceió a Impe-

ratriz (Alago s).

Acha-se incumbida de executar os referidos estudos a commissão organizada sob proposta do engenheiro Cokract de Sá. Isto, porém, corresponde apenas ao inicio de um economico systema de communicações internas, cujo alcance político não pode escapar ao vosso esclarecido espirito, e cujo desenvolvimento consistiria no seguinte: effectuada a ligação das estradas de ferro dos referidos estados, desde a capital do Rio Grande do Norto até ao rio S. Francisco; por intermedio desta via flavial e dos caminhos de ferro ja em trafego ou ainda em construcção, que deveria ser promptamente ultimada, por-se-hiam em communicação directa os estados da Bahia, Minas, Rio de Janeiro, Capital Federal e estado de S. Paulo. Prolongando-se a estrada Sorocabana até à fronteira deste ultimo estado e construindo-se a de Itararé a Santa Maria, no Rio Grande do Sul, ilcariam liga-das as duas grandes regiões do meio e do extremo sul de aiz.

Conhecida a deliberação do governo sobre a ligação das estradas do norte, foi-me apresentado o memorandum que junto encon-trareis, e do qual se verifica poder ffectuar-se a referida ligação sem dispendio para os cofres publicos e, antes, entrando desde logo o Thesouro Nacional na posse da quantia de 3.555:000\$, como reembolso da divida em que para com elle està a estrada do Recife a Palmares.

As indicações do memorandum podem servir de base a uma resolução no sentido de exonerar o estado federal da manutenção e exploração do prolongamento das estradas do Recife a Palmares e Recife a Carcará, bem como de reduzir as tarifas e virtualmente diminuir a importancia da garantia de

Comp è clars, por esta forma conseguir-scha ligar, dentro de um prazo presumivel de seis annos, as estradas Rio Grande do Norte, Pernambuco, Alagóas, Bahia de Janeiro, Capital Federal Bahia, Parahyba, Minas, Rio de Janeiro, Capital Feleral, S. Paulo, Goyaz (pela Mogyana), Parana, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Quando houvesse de effectuar a garantia de juros à estrada do ferro de Itararé a Santa Maria, introduziria no contracto ja firmado algumas indicações, como as seguintes:

1. As terras devolutas ao longo da linha, respeitada a area já promettida na concessão, seriam medidas e demarcadas pelos concessionarios, de sorte que um terço de cada territorio ficasse pertencendo ao Estado; 2º logo que e rendimento da estrada ultrapassasse % do capital empregado, o excesso seria inado a indemnizar o Estado das sommas autantadas como garantia de juros; 3ª eliminaria todos os auxilios promettidos no contracto para a introducção e localisação de immigrantes, deixando à companhia completa liberdade para o povoamento das terras con-ce lidas, com estrangeiros ou nacionaes.

LLOYD BRAZILEIRO

Conforme proposta que me foi apresentada, trata-se de incorporar uma empreza pela fuzão de diversas companhias de navegação.

Esta empreza, com o nome de «Lloyd Brazileiro,» propõe-se construir navios a vapor, de marcha rapida e adaptaveis ao serviço da

marinha de guerra.

Uma companhia desta natureza, sob administração intelligente e patriotica, facilitara, e muito, a navegação a vapor, não só de nossas costas maritimas e dos nossos rios mais importantes, como desenvolverá o commercio è industria nacionaes, com o abrixamento das tarifas de transporte. Alem dirso, fornecerà pessoal habilitado e adestrado para

a marinha de guerra. Encontrareis a este respeito um projecto de decreto, que por mim ainda não era considerado o definitivo.

CABO SUBMARINO ENTRE O BRAZIL E AS AMERICAS DO NORTE E CENTRAL

Um dos meus anteessers havia feito putema seria uma questão relativamente facil, blicar edital abri ido co icurrencia para a lisem opprimiles ou desmoralisales por meio

gação telegraphica submarina entre a villa de Vizeu, no actual estado do Pará, e os Estados Unidos da America do Norte. Apresentaram-se para isso tres propostas, duas de companhias americanas e uma da Societé Française des câbles sousmarins. A' vista do exame dessas propostas e da minu-ciosa informação da Repartição Geral dos Telegraphos, dei preferencia à ultima dellas, e entrei em negociações com o representante daquella socie lade para effectuar-se o contracto respectivo.

Ao estabelecer as clausulas desse ajusto. Ao estabelecer as clausuras desse ajuste, tive ensejo de obter importantes modificações nas do edital, diminuindo os favores concedidos pelo Estado e augmentando as vantagens para o serviço do publico.

Entre essas vantagens figuram: em pri-

moiro logar, a obrigação para a Societé Fran-çaise, que já gosa da concessão exclusiva para o serviço telegraphico de algumas das Antilhas, do Mexico, da America Central e das Guyanas, de ligar telegraphicamente o nosso paiz aquellas regiões, sem comtudo estabelecer-se no contracto a condição de privilegio exclusivo para esse serviço; em segundo logar, o abaixamento eventual das taxas de telegram-

O contracto assim elaborado ficou dependente da vossa assignatura.

DEVOLUÇÃO AO MUNICIPIO FEDERAL DOS SERVI-ÇOS DE VIAÇÃO URBANA E LINHAS TELEPHO-NICAS

A descentralisação dos serviços publicos e um dever da Republica. Encetal-a quanto antes me parece de grande conveniencia. Por isso, apezar de não ser possivel possivel no momento descentralisar completamente o serviço do Municipio Federal, propuz ao ministerio e este accitou que se transferissem a Intendencia Municipal desta capital, com todos os onus e todas as vantagens, os serviços re-lativos à viação urbana e às linhas telepho-

Esperava conseguir do governo deliberação identica em relação ao serviço dos jardins publicos.

PLANO GERAL DE VIAÇÕES

Desde longa data é sensivel a falta de um plano geral de viação. Projectal-o,pois, é uma exigencia inadiavel, tanto mais quanto, em homenagem aos compromissos relativos à reorganização da Patria livremente assumidos pelos republicanos, os principaes esforços do Governo Provisorio devem convergir para a satisfação das medidas uniformemente por elles proclamadas como opportunas e necessarias. Pois bem, o plano geral de viação habilitara o governo a adoptar, com a geral de maior probabilidade de acerto, o systema que mais efficazmente assegura a communicação entre o Estados e, ao mesmo tempo, melhor discrimina as condições caracteristicas da viação federal e da viação espe ialmente sujeita aos interesses peculiares à economia de cada um delles.

Era proposito meuattender cuidadosamente, na organização definitiva desse plano, às excepcionaes circumstancias dos importantes rios do territorio nacional, naturalmente destinados a concorrer para o desenvolvimento da navegação interior, ainda hoje descurada

em nosso paiz.
Visivel è ainda o alcance do problema, si o encarardes do ponto de vista do aproveitamento do solo o povoamento do territorio. De facto, firmado o systema geral das communicações entre os estados, era proposito men fizer immediatamente estudar, sinão todas as linhas da rede a construir, pelo menos as mais notaveis, visando a valorização de territorio mencials aparentes de servicios. do territorio marginal, o que conseguiria por uma methodica divisão de lotos coloniaes, de sorte que, por uma distribuição alternada e cultura effectiva dos concedidos a qualquer titulo, se assegurasse um valor crescente aos

que ficassem pertencendo ao Estado. Isto por um lado. Por outro lado, a localisação dos proletarios agricolas nacionaes nos valles e regiões servidas pelas linhas do sysde medidas violentas e inefficazes, taes como as que commumente se exigem á policia, a titulo de repressão da vadiagem.

Povoado o solo por trabalhadores nacionaes ou estrangeiros e valorisado o territorio, terá o Estado na producção directa, por um lado, e na importancia territorial, por outro, resultado compensador dos sacrificios do momento.

Da leitura dos considerandos que acompanharam o decreto n. de dereis bem claramente comprehender em que sentido expediria eu instrucções aos mexbros da commissão, que ainda falta completar pela nomeação de mais dous membros, encarregada da elaboração do plano geral de viações.

Colonisação da Guyana Brazileira

Os considerandos do decreto que autoriza a fundação de colonias nacionaes na Guyana Brazileira resumem os importantissimos mo-tivos que determinaram a sua promulgação; mas julgo conveniente desenvolvel-os para que vos compenetreis profunda e cabalmente

da relevancia daquelle acto governamental.

Já em despacho exarado em uma petição do engenheiro Fanor Cumplido havia eu revelado o designio de aproveitar para a cultura e a posse do solo nacional o proletariado agricola brazileiro, cujas tristissimas condi-ções de existencia são o opprobrio da nossa civilisação. Com effeito, no meio da mais opulenta e provida natureza physica, o matuto ou caipira do Brazil não consegue, sequer, os meios de prover devida e regularmente à boa e să subsistencia sua e de sua familia, não possue como domicilio — e ainda assim sujeito aos caprichos do proprietario do solo —sinão miseravel cabana de barro.

Com taes bases de existencia material tudo lhe fallece quanto pole desenvolver o civismo e permittir a cultura moral. Sahido apenas da escravidão, elle não se libertou da miseria, e menos pode conquistar a independencia, que é base da dignidade. Era, pois, dever da Republica attender á necessidade de elevar á altura de ciladãos uteis e bons os nossos compatriotas do proletariado agricola, por assim dizer, ain la privados dos beneficios o vantagens da existencia social brazileira. A primeira condição para essa obra de al-tissimos resultados e de estricta justiça cra dar-lhes meios de empregarem sua actividude, estimulando-lhes os bons instinctos, moralisando-lhes a vida.

Estava, portanto, indicada a conveniencia de adoptar-se em relação a elles o conjuncto do medidas que o empirismo administrativo iniciou para localisar em nosso paiz os im-

migrantes europeos.

Dominado desta e de outras ideas que em seguida vos exporei, submetti à consideração do conselho de ministros e à assignatura do chefe do Governo Provisorio o projecto de colonisação da Guyana Brazileira, aproveitando-se para tal effeito trabalhadores nacio-

Sem duvida a fun lação de algumas colonias não resolvia a questão do nosso proletariado agricola; mas, além de opportuno, o onsaio da medida trar-nos-hia a incalculavel vantagem de, no caso, para mim certo, de obter-se bom exito com a applicação della, estendel-a em vasta escala, aproveitando os que até 13 de maio de 1838 foram victimas de um criminoso regimen economico, e, dada a situação em que elles se acham, preparando pela distribuição intelligente e justa desses trabalhadores o povoamento systematico do Reggii. A distribuição dessa carable massa de Brazil. A distribuição dessa grande massa de homens activos, sobrios e profundamente brazileiros, affeitos ao mais duro dos labores, resignados à miseria, veneradores e imbuidos de todos os preconceitos da nossa civilisação, far-se-hia primeiro ao longo das fronteiras da Republica, e assim progressivamente até ao vasto plato central do nosso paiz.

Determinei, pois, no decreto a que me vou

referindo, que se concedesse aos trabalhadores nacionaes destinados a colonisar a Guyana Brazileira a somma de favores que os contractos de immigração proporcionam aos trabalhadores estrangeiros; mas, aind assim, subordinando-me ao pensamento geral da lei com que o eminente Euzebio de Queiroz respondeu as necessidades da situação economica e social resultante da extinção do trafico, tornei a cultura effectiva do solo condição do dominio definitivo. Esta idéa moralisadora e pratica tinha intera applicação quando se trataya de graciosas concessões de terrenos.

Addicionei, porém, aos favores geralmente concedidos a cessão gratuita de materiaes existentes no solo, taes como barro, pedras, madeiras, etc., destinados a construcção do domicilio do trabalhador, porque a fixidez deste—e tal fixidez depende da instituição da casa—é a condição primaria da vida agricola e da organização da familia.

Mas, como saleis, Sr. Ministro, uma propaganda antipatriotica tem procurado desacreditar o trabalhador nacional, esquecendo todas as suas raras qualidades moraes e praticas, e só tornando salientes os seus defeitos, que não são intrinsecos, mas resultantes da situação economica e social de nossa patria. Para essa propaganda o proletario brazileiro, especialmente o mestiço, oriundo da escravidão africana, difficilmente preencherá o destino reservado aos que teem de produzir a riqueza material do Brazil.

Pensando diversamente, não receei jámais que pudessemos encontrar difficuldades em fixar na região da Guayana milhares de trabalhadores nacionaes. Seria meu desejo primordial aproveitar para isso as antigas victimas da escravidão e cuja sorte é ainda hoje penosa, dando-lhes desta arte a prova de que o governo da Republica é, antes de tudo, um governo de reparação e de justica, mas a contemplação dos factos occurrentes levarme-lia a systematizar o que expontaneamente se esta produzindo.

Como tambem sabeis, grandes massas de trabalhadores cearenses dirigem-se cada anno as regiões amazonicas, afim de explorar os inumeros seringaes que constituem a principal riqueza do valle incomparavel, dalli tornam, dizimadas pela morte, abatidas pelas enfermidades, quasi tão pobres como quando partiram, visto que a ganancia dos especuladores, rouba-lhes o fructo do seu improbo trabalho...

Essa corrente de emigrantes verdadeiramente nomades, que todavia teem augmentado enormemente a producção e as rendas dos dous estados equatoriaes, poderia facil-

mento fixar-se na Guyana.

Nem mesmo o Governo Federal teria de dispender grossas quantias com o transporte desses trabalhadores; e a economia dalli provinda reverteria em favor da instituição e desenvolvimento dos estabelecimentos coloniaes.

Demonstrada a facilidade de encaminhar os trabalhadores nacionaes para o territorio da Guyana imaginei o systema, realmente complexo, de fixal-as naquella região. A base desse systema deve ser, sem duvida, a colonia agricola; mas, dadas as circumstancias especiaes daquella zona, onde se comprehendem terrenos alagadiços e baixos, onde as industrias extractivas attrahem de preferencia os trabalhadores, seria conveniente e até necessario fundar, além de nucleos de cultura, estabelecimentos fabris destinados ao preparo e manipulação dos productos expontaneos do sólo.

Assim, ao mesmo tempo, em que se criariam colonias de plantadores de cação e de canna de assucar—lavoura esta que é preciso reerguer naquella parte da Republica, onde já prosperou—procurar-se-hia melhorar o processo da extração da borracha e, sobretudo, o processo da solidificação da seiva da seringa, instituindo-se fabricas centraes, onde o producto fosse convenientemente preparado, e que poderiam tambem dispor de machinismos apropriados á extração de oleos vegetaes e ao aproveitamento e preparo das plantas medicinaes. Só o cação, além desses ultimos artigos, bastaria talvez para alimentar a actividade de tres ou quatro estabelecimentos manufactureiros, pois que a facilidade de cultura da arvore que o produz só é comparavel à sua utilidade verdadeiramente rara como alimento e ao seu valor nos mercados do

mundo. Demais, a renda tirada da manteiga e do vinho compensaria os gastos da fabricação do chocolate.

Instituidos os nucleos de povoação, o governo poderia contractar com particulares ou companhias, mediante certos favores que não alterassem a situação do colono, o estabelecimento dessas fabricas centraes. A isenção do pagamento de direitos de importação para os machinismos, ou de exportação para o producto fabricado ou mesmo a concessão de pequenas garantias de juros, seriam sufficientes para attrahir os capitaes a empregaremse nesse ramo de industria.

Concebido assim o meu plano de povoamento da Guyana, devia eu, antes da execução delle, fazel-o estudar in loco, nomeando para esse effeito uma commissão de cidadãos competentes, que, de accordo com o governador do estado do Para, indicaria ao ministerio da agricultura, commercio e obras
publicas os pontos preferiveis para o estabelecimento das colonias agricolas e das fabricas
centraes, bem como o numero de umas e de
outras, e, emfim, tudo quanto concorresse
para o preenchimento do desideratum do governo.

Tendo assim exposto rapidamente as razões do decreto, que, por iniciativa minha, o Governo Provisorio promulgou, acredito, Sr.ministro, que levareis a effeito as medidas consignadas naquelle acto legislativo, com o que, penso eu, tereis prestado á Nação Brabileira um serviço de alto valor.

CABOTAGEM

Como sabeis, desde que se declarou livre a todas as bandeiras a navegação de cabotagem não cessou a marinha mercante nacional de reclamar contra a situação precaria em que ficara collocada.

Sobrecarregada de onus, sem vantagens correspondentes aos favores co needidos à marinha estrangeira, impossivel lhe foi resistir à concurrencia estabelecida em terreno tão desigual. Definhou, portanto, a cabotagem nacional, e hoje, quasi extineta, trará, com o seu proximo desapparecimento a paralysação completa de um não pequeno numero de industrias qua nella tinham as bases de sua existencia e desenvolvimento.

Não escarará, pois, ao vosso esclarecido patriotismo a urgencia de estabelecer condições iguaes ás marinhas mercantes, de sorte que a estrangeira não tenha vantagens superiores ás de que goza a nacional.

E isto se poderia conseguir sem comtudo acabar com a livre cabotagem (o que não se deve exigir), porquanto o que basta e se deve fazer consiste apenas em conceder certa ordem de favores e garantias à marinha mercante brazileira, concorrendo assim para levantal-a do estado de abatimento em que a deixaram, abatimento que bem se pode avaliar pela gircumstancia de, aos 1.375 navios entrados no porto do Rio de Janeiro durante o anno de 1880, accusarem as estatisticas que apenas 46 oram nacionaes.

Imagine-se a coorme somma de interesses auferidos pelos 1.329 navios estrangeiros e assim poder-se-ha calcular qual o exodo de capitaes do nosso paiz para o exterior.

Considerando o assumpto do modo por que succintamento vos exponho, solicitei para elle a attenção do ministerio, e deliberado estava a levar a effeito a decretação de medidas que equiparassem os onus e vantagens das duas marinhas mercantes, nacional o estrangeira.

Encontrareis nesse sentido um projecto, ao qual dareis a attenção que julgardes conveniente, devendo vos informar que, logo que foi conhecido o meu pensamento sobre esto ramo de serviço publico, mais de uma praça commercial prestou franca adhesão aos intuitos do ministro da agricultura.

COLONIZAÇÃO

Quando alguns ramos do serviço publico não devessem ser já descentralisados, por assim o entender o Governo Provisorio, considero sem apoio legitimo nas condições reaes do estado do serviço de colonização qualquer divergente da de ser elle reorganizado radicalmente no sentido de se assegurar a autonomia dos estados sobre a materia.

Assim pensando, foi meu primeiro empenho colligir todos os dados positivos e indispen-saveis à reforma radical que julgava opportuna e facillima.

Deixando de lado o condemnado alvitre das substituições de possoal na administração, sem prévio e cabal conhecimento da conducta dos que devem ser punidos, resolvi nomear para o desempenho das funcções extraordinarias e provisorias de superitendentes do serviço em questão, nos estados do Rio Grande do Sul, Parana e Espirito Santo, os cidadãos Dr. Autão Gonçalves de Faria, Manoel Corrêa de Freitas e Dr. Libanio da Silva Lima, pessoas de inteira confiança, capazes de inquerir com toda a isempção de animo do proceder dos funccionarios actuaes, fornecendo desta arte dados seguros ao governo para ulteriores decisões.

Assim tambem em fice das informações fidedignas colhidas por estes representantes autorizados do pensamento do gerno, esperava en labilitar-me para attrider equitativamente aos verdadeiros interesses desses e dos outros estados na reforma que projectava.

Subsi lio essencial para os estudos a que procedia sobre o assumpto ainda esperava en obter dos trabalhos da commissão, dirigida pelo Dr. Aarão Reis, por mim nomeado para o fim de colligir todos os elementos necessarios à boa execução dás medidas descentralisadoras e urgentes, segundo entendo, neste ramo do serviço a vosso cargo.

Apos estes trabalhos preliminares, indis-

Após estes trabalhos preliminares, indispensaveis não para suggerir soluções ao pensamento novo da reorganização republicana, mas para bem ponderar e respeitar as condições materiaes dos funccionarios que fossem attingidas por uma nova e inevitavel classificação de funções, tem como os compromissos assumidos pelo Estado, era proposito meu executar promptamente a reforma, cujo esboço assim posso resumir. Annullados os contractos de introdueção de colonos estrangeiros, era deliberação minha recorrer a novos meios que desaflassem a corrente espontanea de inimigrantes, sem comtudo propender para o ponto de vista da recolonisação da Patria, nem permittir a continuação do mercado indecoroso que se caracterisa pela exploração das condições precarias do proletario estrangeiro.

Para este effeito, alem dos meios indirectos a que teria de recorrer, subsidiaria com uma parte das despezas da passagem, sempre que fosse necessario, aos immigrantes que espontaneamente ou a chamado de familias já aqui estabelecidos procurassem, sem o menor constrangimento, o nosso paiz.

Comprehende-se a grande vantagem que adviria a este serviço da exclusiva introducção de immigrantes que bem claro deixassem o desejo de installar-se ro nosso territorio, pela applicação de suas proprias economias ao pagamento de uma parte, pelo menos, das despezas de seu transporte.

Seria isso uma manifestação irrecusavel da vontade, neste caso ligitimamente attendivel, do immigrante, vontade que devera ser despertada pela intervenção efficaz dos proprios patricios aqui collocados, bem como por uma propaganda criteriosa, honesta e patriotica nos p tizes europes.

Substituindo o processo grosseiro do recrutamento indecoroso, que, a titulo de importação de braços, se faz com grande onus para o Thesouro Publico, prestarieis relevante serviço aos interesses nacionaes de accordo com o momento actual de nossa civilisação e com vantagens para os diversos estados que constituem a Republica Brazileira, aos quaes era meu proposito consagrar, por uma subdivisão equitativa do grosso da verba destinada no orçamento a este serviço, as quotas que lhes correspondessem, feitas previamente as reducções possiveis no total da verba.

Aquinhoados os estados, a elles ficaria exclusivamento a attribuição de dirigir, como melhor julgassem, o serviço do povoamento dos territorios colonisaveis, ficando-lhes inteira-

mente livre escolher entre os elementos nacionaes e estrangeiros. Ao Governo Federal seria reservada a superintendencia da recepção no porto da capital do paiz e da distribuição de immigrantes, de accordo com as solicitações dos diversos estados.

COMMERÇIO DE CARNES VERDES

E' este um assumpto de notavel importancia, que muito deve merecer de vossa attenção.

Sabeis quanto e precaria a situação das populações desprotegidas da fortuna que habitam os centros populosos do littoral do nosso paiz. Privados dos mais modestos recursos paiz. Privados dos mais modestos recursos que lhes facilitem a existencia regular e tranquilla, chegam a ponto de soffrer faltas essenciallissimas à propria subsistencia, como seja a de generos impreseindiveis à alimentação, o que em parte é devido à carencia destes e seu elevado preço nos mercados. Por outro lado não vos è desconhecido que, em alguns estados e especialmente no do Rio Grande do Sul se explora a industria pastoril. Ha no Rio Grande um excesso de protoril. Ha no Rio Grande um excesso de producção de carnes, que preparadas, ainda pelos mais rudimentares processos, abastecem os mercados consumidores do xarque, denominação que recebe a carne depois de sujeita aos processos alludidos. Perde por esta forma o substancioso alimento grande parte de sua força nutritiva, ao mesmo tempo que augmen-

. .

rorea nutritiva, ao mesmo tempo que augmenta-se o preço de sua acquisição.

Mis natural seria agora o moderno e ja experimentado processo de transporte e armazenamento das carnes verdes em camaras frigorideas. Não o adoptam ainda os principaes interessados em sua applicação em nosso paiz por es crarem e ao mesmo tempo não procedo a unida do constante por disposação em paracido a unida do constante por disposação em paracido a unida do constante por esta em constante por esta esta em constante por esta poderom dispensar o merecido auxilio do governo. Era meu pensamento, por estar certo das vantagens que d'ahi resultariam para a ecommunia brazileira, concorrer para que se animasse a organização de uma empreza desanimasse a organização de uma empreza destina la á exploração da nova industria. Neste sentido já havia tomado a iniciativa, no seio do gabinete, de indicar a conveniencia de subvencionar uma companhia, por prazo limitado, mediante severa fiscalização, e com a condição de suspender-se a subvenção logo que se verificasse a sua viabilidade e facil desenvolvimento independente do auxilio do Tiesouro, ao qual, finalmente a mesma empr za revesteria methodicamente as quantias que houvesse recebido.

Eis o que me cumpre dizer nesta rapida exposição que nada mais é do que a confirmação r sumida da que verbalmente vos fiz quando assumistes a direcção dos negocios da pasta di Agricultura, Commercio e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1899.—

Dimetrio Nunes Ribeiro.

MEMORANDUM

A companhia da estrada de ferro do Recife A compannia da estrada de ferro do Recife a Palmares tem o capital de 16.666:6665667, sendo com a garantia de juros de 7 % 10.666:6665667, com a de 5 % 4.316:9778778, e sem garantia 1.683:0228222. Os juros garantidos importam em 962:515\$564. A linha tem o percurso de 125 kilometros. Esta companhia deve ao governo 3.555:555\$56.

A do Norte a Nova Cruz tem o capital de 7.111:111\$111, sendo com a garantia de juros de 7 % 5.496:000\$, com a de 6 % (romal do Ceari-mim) 1.417:500\$, e sem garantia 197:558\$567. Os juros garantidos importam em 496:773\$678. A linha tem o percurso de 164 kilometros.

do Conde d'Eu tem o capital de 6.527:529\$700, sendo com a garantia de juros de 7 % 6.000:000\$000 e com a de 6 % 527:529\$700 (ramal do Cabedello). Os juros garantidos importam em 451:651\$782. A linha tem o percurso de 140 kilometros.

A do Recife a Limoeiro tem o capital de 7.537:000\$, sendo com a garantia de juros de 7 % 5.000:000\$ e sem garantia 2.537:000\$ (ramal de Timbauba, etc.). Os juros garantidos importam em 350:000\$. O percurso da linha é de 141 kilometros. A Central de Alagóas tem o capital de 4.553:000\$ com a garantia de 7 %. Os juros garantidos importam em 318:7105000. A linha tem o percurso de 88 kilometros.

Do que fica exposto, chega-se ao resultado do seguinte mappa:

Impertancia do capital	1.683:022\$222 16.666:060\$067	197:558\$567 7.111:111\$111 6.527:520\$700	2.537:000\$000 7.537:000\$000	4.553:000\$000	2.552:651\$024 37:077:726\$689 4.417:580\$789 42.395:307\$178
Capital sem garantia	1.683:022\$222		2.537:000\$000		4.417:5805789
Capital garantido	962:515;564 14.983:644\$145	451:651\$782 6.513:552\$541 451:651\$782 6.527:529\$700	350:000\$000 5.000:000\$000	318:710\\$000 4.553:000\\$300	37:077:726\$689
Garantia do Estado	962:515\$564	469:773\$678 451:651\$782	350:000\$300	318:710\$000	2.552:651\$024
Extensão das linhas	121	164	141	88	654
COMPANHIAS	Recife a Palmares	Conde d'Eu	Recife a Limoeiro	Central das Alagóas	Total

Ve-se, pois, que o total da garantia de juros pago pelo Estado e de 2.552:657\$024, correspondente ao capital de 37.977:726\$689, não tendo garantia o capital de 4.417:580\$789.

O proponento pede ao Estodo que lhe conceda a actual garantia de 2.552:651.024 afim de organizar uma campanhia, a qual, mediante a dita garantia por 30 annos e o prazo de annos para uzo e gozo das referidas estradas de ferro e das suas ligações, obrigar-

serba ao seguinto:

l.º A entregar ao Estado a quantia de
16.666:6665667, capital da companhia da
estrada de ferro do Recife a Palmares, a qual estrada de ferro do Recife a Palmares, a qual estrada será logo resgatada pelo governo e entregue á companhia concessionaria. (Desta quantia pertence ao Estado a de 3.555:555\$536, emprestimo que fez, como ficou dito.)

2.º A estabelecer desde logo um trilho entre os dous da dita estrada, de maneira que os trens das ligações percorram as linhas sem baldações

baldeações.

3.º A entrar em accordo com as companhias de estradas de ferro do Natal a Nova Cruz, Conde d'Eu, Recife a Limociro e Central das Alagoas, atim do l'he serem transmittidas Alagors, alim de l'ile serem transmittidas todas essas linhas; e, caso não seja possível tal accordo, o governo decretará a desapropriação daquellas que forem necessarias, de conformidade com a ultima parte da clausula XXXII das que acompanham o decreto de 29 de dezembro de 1880, correndo toda a despeza por conta da companhia concessionaria.

4.º A ligar a estrada de Recife a Palmares com a central das Alagóas, e a de Recife a Limoeiro com as de Natal a Nova Cruz e Corde d'Eu, sujeitando-se aos estudos que o governo mandar fazer e sem mais onus para a Estado. o Estado.

5.º A estabelecer a séde da mesma compa-nhia na Capital Federal ou em Pernambuco. 6.º A reduzir, de accordo com o governo, as actuaes tarifas, como exigem os interesses da industria e da lavoura.

O unico onus que assume o Estado e que consiste em pagar por mais alguns annos a garantia de juros que paga actualmente, é mais que sobejamente compensada, desde que attender ao seguinto:

1.º Ligadas e uniformisadas as linhas, a

despeza do custeio que actualmente é, con-forme o relatorio do Ministerio da Agricultura apresentado em 1888, de 1:755:041\$869, annualmente, e a da discalisação por parte do governo, que é de 50:000\$, tambem an-nualmente, termo mello, decrescerão avul-

tadamente, è provavel que mais de 30 %.

2.º Decrescerá tambem avultadamente a despeza feita com escriptorios em Londres, os quaes são actualmente cinco, porque a companhia concessionaria só terá um na Ca-pital Federal ou em Pernambuco.

3.º Cessará a despeza feita pelo governo com agentes financeiros e havera por parte do mesmo governo muito maior facilidade em exercer fiscalisação.

4.º Augmentará a venda com a ligação das mencionadas estradas, sendo essa ligação um serviço de tal ordem que para obtel-a o governo não devia recuar ante sacrificios, si fossem precisos, porquanto dahi advira grande impul;o aos quatro estados por ellas servidos.

Assim o proponente, por tudo quanto deixa allegado e pelo mais que será supprido pelo patriotismo e criterio do governo, está con-vencido de que esta sua proposta será acceita, pois é destinada a satisfazer altos interesses publicos, e

Pede deferimento.-E.-R.-J.

MEDIDAS A TOMAR PARA IGUALAR OS ONUS E VANTAGENS DAS DUAS NAVEGAÇÕES

1.º Sujeitar a estrangeira a todas as vistorias, do mesmo modo e com os mesmos onus da nacional.

2.º Obrigar a estrangeira ao pagamento dos direitos dos artigos de sobresalentes existentes, quando a qualquer porto do Brazil chegar o navio, com intenção de empregar-se na nossa cabotagem, ou despachar-se com carregamento para qualquer dos nossos estados.

3.º Prohibir que os vapores estrangeiros, quando recebem dos paquetes transatlanticos carga em transito para os estados da Republica, tambem recebam os sobresalentes que devem gastar na viagem, pois, si, por um lado, isso prejudica o fisco com a falta de pugamento dos direitos, por outro, desfalca o commercio nacional com a não venda de artigos similares existentes no paiz.

4.º Obrigar o navio estrangeiro a pagar imposto da carga que deve receber nos seus poroes, conforme a arqueação feita pela repartição competente, e o numero dos passageir s correspondentes aos dos camarotes o alojamentos, para equiparar o que pagam os nacionaes no denominado—de dividendos que é justamente calculado sobre o resultado

das cargas e passigens.

5.º Dar liberdade aos navios nacionaes para matricularem a tripolação conveniente em

relação aos estrangeiros. 6.º Facilitar os processos relativos à justi-ficação de avarias.

NOTICIARIO

Bibliotheca da Escola Po-lytechnica — Durante os mezes de de-zembro a fevereiro, foi esta bibliotheca fre-quentada por 160 leitores, que consultaram igual numero de obras em 232 volumes, a saber: mathematicas 91, sciencias physico-naturaes 12, engenharia civil 19, dicciona-

rios 4, jornaes scientifices 28, litteratura 6; escriptos em portuguez 15, em francez 141 e em inglez 1.

Bibliotheca do Exercito-Durante 22 dias e 22 noites que funccionou, no mez de fevereiro findo, foi frequentada por 276 leitores, sendo 30 officiaes, 46 praças de pret e 191 paisanos, que consultaram 112 obras em ciencias philosophicas 4, physicas e naturaes 6, historia e geographia 10, arte militar 9, mathematicas 4, diccionarios e encyclopadias 13, legislação e administração 10, linguistica 12 e litteratura em gral 44; em portuguez 89, francez 19, hespanhol 4 e inglez I.

Foram igualmente consultados 164 jornaes e revistas scientificas, litterarias e artisticas, mappas e estampas nacionaes e estrangeiras.

Malas - 0 correio geral expede hoje as seguintes:

Pelo Bessel, para Nova York, impressos até as 12 horas da manha, cartas para o exterior até às 2 da tarde, objectos para registrar até às 12 1/2 idem.

— Amanhā: Pelo Sirius, para Nova York, impressos até às 5 horas da manhā, cartas para o exterior até às 7, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo Cabral, para Paranaguá, Desterro, Rio Grande, Peletis e Porto Alegre, impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo até às 7, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Beze ra de Menezes*, para Imbetiba e Macalie, impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até à 11/2 da tarie. dit is com porte duplo até às 2, objectos para registrar ate às 12 1/2 idem.

Provimentos — Passaram-se of seguintes: ao Revd. padre Ayres da Silva Costa, demissoria para retirar-se desta diocese; ao Revd padre João Baptista de Moura, para celebrar por um anno; ao Revd. padre Cypriano Boonocore, para continuar como vigario de Nossa Senhora da Piedade do Tubardo, em Santa Catharina, por um anno; ao Revd. padre Manoel Correa de Figueire lo, para celebrar e confessar por um anno; ao Revd. padre José Ventura Teixeira de Carvalho, licença só para celebrar por um anno; ao Revd. padre Antonio Teixeira dos Santos, vigario collado de Iguissa, portaria pura reger a freguezia do Pilar, vaga por falta de sacerdote; ao Revdm. conego Mariano Antonio Velasco Molina, para confessar e prigar por um anno; ao Revd. padre Carmello Palladino, para celebrar e confessar por um

Observatorio Astronomico Resumo meteorologico dos dias 28 de fevereiro e 1 de março:

N. DE ORDEM	DIAS	HORAS	BARO METRO A 00	THERMONETRO	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE BE- LATIVA
1	28	10 hs. da noute	753.48	25,6	19,43	75,0
2	1	i » » manhã,	751,45	21,2	16,53	71,0
3	*	10 • • •	753.40	27,8	21,42	79,0
4	*	4 > > tarde	77.4,21	20,0	21,35	85,2

Maximum do dia, 23,2. Minimum da noute, 225.

Evaporação em 24 horas: sombra, 1,7. Ozone 8.

Chuva dia 1 de marco, às 7 horas da manhã, 4m,47.

Velocidade media do vento em 24 hs., 4m,2. Estado do ceo

1) Encoberto por cumulo-nimbus e nimbus, vento W 2m,5.

2) 0,6 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento NW 3m,

3) 0.6 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento NE 2m5.

4) 0,8 encobertos por cirro-cumulus, cumulus

e cumulo-nimbus, vento SE 8m,3.

Santa Casa da Misericordia — O movimento do hospital da Santa Casa de Mi-sericordia, dos hospicios de Nossa Sanhora da Saude, de S. João Baplista, de Nossa Sanhora do Soccorro e de Nossa Sanhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 1 do corrente, o seguin e:

	Nacionaes	Est.	Total
Existiam	. 932	633	1.555
Entraram		2)	55
Sahiram	. 23	34	57
Falleceram	., 6	4	10
Existem	. 930	651	4.551

O movimento da sala do bine, e dos consultirios publicos foi, no mesmo dia, de 363 consultantes, para os quaes se aviaram 465 receitas.

Obituario - Sepultaram-se no dia 25 de severeiro as saguintes pessas, fallecidas de:

Accesso pernicioso — o parahybano do norte Antonio Maria da Conceição, 22 annos, solteiro, residente na Parahyba e fallecido na Santa Casa; os fluminenses Anbonio Cucci, filho de Ferdinando Cucci, 8 annos, residento e fallecido á rua do Areal n. 21 e Feliciano Dias Valladão, 74 an-nos, viuvo, residente e fallecido á rua de S. Bento

nos, vitro, iestadore rarrectas a da de S. Zento n. 23. Total, 3. Athrepsia — os fluminenses Marcelino, filho de Francisca das Dores, 20 mezes, residente e falle-cido á rua do Riachuelo n. 125 e Rosalina, fitha eddo a rua de Rusenesto II. 125 e Rosantia, uma le Martinha Maria da Gloria, 2 mezes, residente e fallecida à rua de S. Diogo n. 131. Total, 2. Asystolia — o portuguez Agostinho Moreira Neves, 32 annos, solteiro, residente e fallecido à

rua do Monte Alegra n. 17 B.

Aneurisma da aorta — o fluminensa Antonio Cardoso da Silva, 60 annos, casado, residente e

Cardoso da Siva, os antos, casado, residente e fallecido a praça da Acclamação n. 83. Bribari — os flaminenses Firmo, 15 annos, residente no Jardim Botanico e fallecido na Santa Casa e Francisco Mariano Pereira das Neves, 53 annos, solteiro, residente em Cascadura e l'allecido na Santa Casa; o parahybano do norte Luiz Comes de Souza, 32 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospital de Marinha, Total, 3.

no mospital de Marinha. Total, 3.

Broncho pneumonia — o portiguez Domingos Alves, 65 annos; solteiro, residento no Engenho Velho e fullecido na Santa Casa; o fluminense Armando, filho de Manoel Dias Maia, 2 mezes, residente e fallecido á rua Santo Christo n. 2.

Total, 2.

Cutharro sufficante — a fluminanca Leanno Cilia.

Catharro suffocante -a fluminense Joanna, filha de Francisco José Teixeira, 2 mezes, residente e fallicida á rua do Barão do Amazonas n. 35.

falleida á rua do Bardo do Amazonas n. 35.

Entero-colite-o brazileiro Licio, filho de Lourenço Pereira da Canha, 3 mezes e días, residente
e fallecido á rua do General Camara n. 335; o
fluminensa Izaltino, filho de Rosa Luiza Coutinho, 9 días, residente e fallecido á travessa de
8. Diogon. 6. Total, 2.

Enterite tuberculosa—o italiano Felix Tacani,
25 annos, solteiro, residente á rua da Assemicia
n. 50 e fallecido na Santa Casa.

Enter a muralla —os portuguezas Losó Dios Far-

Febre amarella—os portuguezes José Dias Fereira, 11 annos, residente e fallecido á rua da Alfandega n. 121 A; Maria Isabel Martins Canego, 3) annos, casada, resident a rua de S. Salvador n. 40; Manoel Antonio Pimenta, 5) annos, viuvo; Bernardo Faria, 41 annos, casado, residente á rua do Senador Pompeu n. 60 e fallecido dente a rua do Senador Pompeu n. O e la lecido no Hospital de S. Sebastião; Antonio Pereira Martins, 2) annos, casado, residente á rua do Hospicio n. 16); Antonio Pereira Policiro, 52 annos, casado, residente á rua de S. José n. 3 e fallecido na Santa Casa. Total, 6.

Febre perniciosa—os filminenses Alberto André Situs 25 annos calcino residente no large de

rebre perniciosa—os fi iminenses Alberto Andre da Silva, 25 annos, solteiro, residente no largo da Imperatriz e fallecido no Hospicio da Saude; Laura, filha de Antonio José Ferreira Junior, 45 dias, residente e fallecida á rua Sara n. 7; o portug lez João de Paiva, 23 annos, solteiro, residente e fallecido no bacco do Thesouro n. 4. Total, 3.

Febre remittente biliosa — o italiano João Cv-rillo, 33 annos, casado, residente e fallecido no Becco n. 11.

Fraqueza congenial—a fluminense Maria, filha de José Olympio da Conceição Seixas, 15 minutos, residente e fallecida á dua do Silva Manoel n. 53 A.

Inviabilidade — a fluminense Maria, filha de Maria Carolina de Souza Nunes, 4 beras, resi-dente e fallecida à rua de D. Anna Nery n. 92. Infecção putrida—a fluminense Felismina Gou-lart de Almeida Bastes, 32 annos, casada, resi-dente e fallecida à rua dos Voluntarios da Patria

Lesão car liaca—a fluminense Leopoldina Maria da Conceição, 42 annos, solbeira, residente à rua dos Invalidos n. 51 e fallecida na Santa Casa. Lesão organica do coração — o francez Henri

1.93ao organica do coração — o francez Henri Daval, 65 annos, solbiro, residente á rua de Sinta Rosa n. 91 e fallesido na Santa Casa, Marasmo senil — o africano André, 90 annos, solteiro, residente e fallecido no Asylo de Men-

digos.
Menigo encephalite - o flumineuse Romen, filho de Sebastião Ribeiro de Souza, 2 annos, resilada e fallecido á rua do Barão de Capanema n. 77.

Meningite-o fluminense Manoel, filho de Cae-tano Luiz da Cunha, 6 mezes, residente e fallecido

à rua de D. Anna Nery n. 8).

Nephrito chronica— o brazileiro Antonio, 3 annos, residente à rua D. Manoel e fallecido no Hospital da Saude.

no nospuai na Saune.

Peritmite com dilatação — o paulista Antonio Rogerio dos Reis, 60 annos, casado, residente e fallecido á rua da Pedra do Sal n. 7.

Pasamonia catarrhal—a fluminense Ermelinda

Maria do Carmo, residente e fallecida á Quinta da Boa Vista.

Sem declaração - o portiguez João Lourenço Sem declaração—o portiguez João Lourenço Fortes, 13 annos, solteiro, residente á rua do senado: Pompeu n. 32 e fallecido na Santa Casa; Florisbella Rosa do Nascimeuto, 18 annos presumiveis, residente e fallecida á rua de D. Anna Nery n. 24 (o obito foi verificado no cemiterio de S. Francisco Xavier). Total, 2.

Tumor maligno—o fluminense Antonio, filho do Manoel Borges de Almeida Campos, 3 mezes, residente á rua do Leonardo Sampaio n. 32.

Tetano dos recemnascidos— a fluminense Joce—

Tetano dos recemnascidos— a fluminense Joce-lina, filha de Zeferina Adelaide de Almeida, 12 dias, residente e fallecida a rua do Costa Bastos n. 13 B.

dias, residente e fallec.da a rua do Costa Bastos n. 18 B.

Tysica p ilmonar — Ignez Maria do Carmo, 30 annos, casada, residente e fallecida à rua do Aqueducto n. 32 A; Victor José de Souza, 21 annos, so teiro, residente e fallecido à rua do Visconde do Rio Branco n. 23; o fluminense Honorio Peixoto da Costa Louzada, 31 annos, solteiro, fallecido no Hosaital do Carmo. Total, 3.

Tubere ilos pulmonares — o flumineuse Julio Pereira Barcellos, 23 annos, solteiro, residente e fallecido no quartel do Corpo Militar de Polícia; Generosa Maria da Conceição, 36 annos, solteira, residente e fallecida à rua de Itapirú n. 29; Carlota de Castro Lepes, 38 annos, viava, residente e fallecida à rua de D. Feliciana n. 28; Anna Marcolina de Jesus, 29 annos, solteira, residente à rua da Uruguayana n. 78 e fallecida na Santa Casa; Jacintha Maria da Silva Cunha, 70 annos, viava, residente e fallecida à rua Zeferino n. 3 D; o portuguez Manoel Ferreira Peixoto, 23 annos, casada, residente e fallecida à rua Zeferino n. 3 D; o portuguez Manoel Ferreira Peixoto, 23 annos, casado, residente à rua do Evaristo da Veiga n. 31 e fallecido na Santa Casa. Total, 7.

Variola confluente — o rio grandense do norte João Pinto de Oliveira, 20 annos, solteiro, residente no quartel do 23º bat ilhão de infantaria e

João Pinto de Oliveira, 20 annos, solteiro, residente no quartel do 23º batelhão de infantaria e dente no quartel do 23° batilhão de infantaria e fallecido em Santa Barbara; o mineiro Onofre do Magalhães, 26 annos. solteiro, residente á rua Primeiro de Março n. 101 e fallecido em Santa Barbara. Total, 2.

Fetos — um do sexo masculino, filho de Helvecio Clemente Guedes, residente á rua de S. Leopoldo n. 115; um dito dito, filho de Rosemira Mathilde, residente á rua de S. José n. 13. Total, 2.

Total, 2.

No numero dos 55 sepultados estão incluidos 18 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

Accesso palustre—a fluminense Valdemar, filha de Emilia Carolina de Oliveira, 8 mezes, resi-dente e fallecida á rua Vinte e Quatro de Maio n. 53 A.

Asphixia por submersão-Manoel Ignacio Pereira, remettido da fortaleza de Willegainon para o Arsenal de Marinda.

Beriberi-o fluminense Pedro Correa de Pinho 18 annos, solteiro e fallecido no hospital de Ma-rinha e o portuguez Luiz Rodrigues, 28 annos, solteiro e fallecido no hospital Militar. Total, 2.

Congestão cerabral-o allemão Carles Miller, 28 annos, solteiro, residente e fullecido á rua da Alfandega'n. 210.

Convulsões—a flumi rense Gersumina, filha de Emilia de Carvalho, 2 mezes, residente e fallecida á rua do Lavradio n. 65.

Entero-colite—o fluminense Francisco, filho de Francisco Fernandes, 46 dias, residente e fallecido á rua Escolar n. 63.

Enterit — a fluminance Antonio Cilia de No.

Enter te — o fluminense Antonio, filho de Do-mingos de Almeida Coelho, 9 mezes, residente e fallecido á rua Marquez de Abrantes n. 24. Encephalite—o fluminense Arthur Fornandes de Lemos, 22 annos, solteiro, residente e falle-cido á travessa das Saudades n. 3 A.

Febre amarella—o fluminense Candido Alves dos Santos, 16 annos, solteiro, residente e fallecido ao becco da Batalha n. 10; os porbuguezes José, filho de Abel Maria de Mello, 10 annos, residente e fallecido á rua do Senador Pompeu n. 4 A; Manoel José da Silva Sá, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 50; Joaquim da Fonseca, 30 annos, cazado, residente á rua da Assembléa n. 93, e fallecido na Santa Casa e Manoel Ezequiel, 23 annos, casado e residente na Santa Casa; o mineiro José, filho de Anna, 11 annos, residente á travessa de S. Francisco de Paula n. 4; o hespanhol Miguel Francisco de Francisco, 29 annos, solteiro, residente no Tinguá e fallecido no hospital de S. Sebas-Febre amarella-o fluminense Candido Alves

cisco de Francisco, 29 annos, solteiro, residente no Tinguá e fallecilo no hospital de S. Sebastião. Total, 7.
Febre palustre—o fluminense Miguel, filho de Florisbella de Magalhães, 1 mez e 9 dias, residente e fallecido à rua do Lavradio n. 145. e a americana do norte, Anna Max Beans, filha de A. R. Beans, 9 mezes, residente e fallecida à rua Humaytá n. 6. Total, 2.
Falleceu ao nascer—uma criança do sexo feminino, filha de Sebastiana Maria da Conceição, residente e fallecida à villa de Itamaraty n. 29.

residente e fallecida à villa de Itamaraty n. 29.
Gestro-ente-ite—a fluminense Adelia, lilha de Geralda, 6 mezes, residente e fallecida, a rua de Petropolis n. B 2.

938

Insufficiencia mitral — a fluminensa Thereza Candida de Ofiveíra. 53 annos, solteira, resi-defite e fallecida no asylo de Santa Maria.

Infecção palustre e degeneração do myocardite

o muminense conselheiro Fausto Augusto de
Aguiar, 70 annos, viuvo, residente e fallecido a
rua do Bispo n. 10.

Lesão organica do coração—a africana Rachel Felippa dos Santos, 75 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Cassiano n. 61 e o portu-

e fallecida á rua do Cassiano n. 61 e o portuguez José Joaquim de Souza e Aynam Martins, 70 annos, viuvo, residente e fallecido á rua do Visconde de Itaúna n. 257. Total, 2.

Miningite — a flumiuense Catharina Julieta, filha de João Baptista Consenza, 1 anno, residente e fallecida á rua Silveira Martins n. 3).

Meningite consecutiva e sarampão—Antonio, filho de Antonio Martins Pereira Lopas 21/2 annos, residente e fallecido á rua de Victor Metrelles n. A 1.

Flagmão profundo da face—A fluminense Joa-

Flagmão profundo da face—A fluminense Joa-aquina, filha de Olympio Joaquim do Sacramento, 57 dias, residente e fallecida á travessa de D. Ma-noel n. 18.

Sem declaração— um homem desconhecido, de

noel n. 18.

Sem declaração— um homem desconhecido, de cor branca, cija morte data de muitos dias, que foi encontrado nas mattas do morro da Saude; e a fluminense Anna, filha de José da Fonsea e Silva, 7 annos, residente à rua dos Ourives n. 21 e fallecida na Santa Casa.

Tysica pulmonar— o portuguez Antonio Luiz Moreira, 52 annos, solteiro, residente na freguezia de Inhauma e fallecido, residente na freguezia de Inhauma e fallecido, residente na freguezia de Inhauma e fallecido, solteira, residente e fallecida à rua do Cattelo n. 233; Joanna Felicidade da Assumpção, 50 annos, solteira, residente e fallecida na Santa Casa; os portuguezes Antonio Pervica, immos, solteiro, residente no largo da Lapa n. 40 e fallecido no hospitul da Santa Casa do da Costa, 35 annos, solteiro, residente a rua de S. Joaquim n. 11) e fallecido na Santa Casa do carrence Francisco, filho de Francisco e de Maria do Nascimento, 2 annos, residente á travessa do Torres n. 44 e fallecido na Santa Casa. Total, 5.

Um feto do sexo masculino, filho de paes incognitos, nascido morto em estado de apoplexia. O obito foi verificado no Necroterio.

obito foi verificado no Necroterio.

Um do mesmo sexo, filho de Justiniana Maria da Conceição, á travessa Dias da Costa n. 18.

Um do sexo feminino, filho de João Affonso Ribeiro, com minutes de vida, á rua da Consti-

ção n. 5. S:pultou-se mais o cadaver embalsamado de Octavio Coutinho, brazileiro, 18 annos, solteiro e fallecido, em França, cidado de Cannes, de

tysica pulmonar.

No numero dos 30 sepultados estão incluidos 15 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Externato do Instituto Nacional de Instrucção Secundaria

Communico aos interessados que, por aviso do Ministerio do Interior de 27 do corrente, foram adiados os exames e matriculas para o

dia 17 de março. Externato do Instituto Nacional de Instrucção Secundaria, 28 de fevereiro. — O secretario, Antonio Joaquim Rodrigues Jun'o:

Regimento Policial da Capital Federal Concurrencia

O conselho economico administrativo, recebe propostas no dia 10 do mez de março proximo vindouro, até as 11 horas da manhã, em que serão abertas, para o fornecimento dos artigos abaixo especificados:

200 capetes de panno azul para as praças

de infantaria. 180 ponches de panno azul, forrados de baeta vermelha, para as praças de cavallaria.

150 mantas para montaria.

Os capotes, ponches e mantas, deverão ser inteiramente iguaes aos typos existentes na arrecadação geral do regimento.

Os pretendentes a esse fornecimento deverão observar o disposto nos arts. 103, 104, §§ 3°, 4º e 5º, 106 e 107, bem como todos os demais comprehendilos no capitulo VII do regula-mento n. 10222, de 5 de abril de 1889. As propostas deverão conter a expressa

declaração de que o proponente se obriga, acto continuo á sua acceitição, ao deposito de 10 % sobre o valor total do contracto, sendo depositados na respectiva caixa existente na

secretaria do regimento.

Quartel em Barbonos, 28 de fevereiro de 1890.—Gustavo N. Pereira Campos, tenente,

secretario geral.

Caixa de Amortização

De conformidade com o art. 108 do regulamento de 14 de fevereiro de 1885, faço publico que nesta data foi requerida a substituição, por perda, de tres apolices da divida publica e juro annual de 5%, sendo duas do valor de 500\$, sob ns. 6.308 e 6.309, emitidas em 1877 e uma do valor de 200\$, n. 2.477,

emittida em 1867. Caixa de Amortização, Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1890.—M. A. Galvão.

Directoria Geral de Obras Militares

Obras no quartel em construcção no Realengo

Tendo sido annulada a concurrencia do dia 25 para a construcção do madeiramento do telhado e para a dos forros e soalhos do corpo principal do mesmo quartel, por não terem os lizitantes apresentado as propostas, segundo as indicações constantes dos annuncios dos dias 16, 18 e 20, tudo de fevereiro ultimo, das 16, 18 e 20, tudo de fevereiro ultimo, faço publico, por ordem do Sr. General Director, que no dia 4 do mez proximo vindouro, à 1 hora da tarde, na Repartição Geral de Obras Militares, se realizará nova concurrencia para as referidas construções. Secretaria da Directoria Geral de Obras Militares, 27 de fevereiro de 1890.—Leopoldo Rodolpho Pinheiro Bittencourt. canitão-se-

Pinheiro Bittencourt, capitão-se-Rodolpho

cretario.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 3 de março proximo futuro, até às 11 horas da manhã, para a compra das peças de fardamento abaixo especificadas.

Para recrutas

4.000 calças de brim escuro regular trauçado.

4.000 camisas de algodão morim. 4.000 dolmans de brim escuro regular trançado.

2.000 gravatas de couro envernizado. 2.000 bonnets de panno.

To los estes artigos serão fornecidos dentro do prazo de 20 dias contados do dia acima mencionado, de confermidade com os typos que forem apresentados por esta repertição.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ov. fazer-se representar competentemente na occasião da sessão, e ter muito en vista as d'isposições do put 64 do ragulamento em visto a devendo sessão, e ter muito en vista as exposições ao art. 64 do regulamento em vigor, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5 %, no caso de recusar-se asignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1890.—
O 1º official A. B. da Costa Aguiar, servindo

de secretario.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 6 de março proximo futuro, até às 11 horas da manha, para a compra dos artigos abaixo especificados, a-

546 metros de algodão branco liso e enfestado, para lenções, toalhas, fronhas e bar-

retes

3.610 metros de algodão branco trançado o encorpado para barracas.

1.120 metros de algodãosinho para forros de barracas.

1.188 metros de chita encorpada para colchas, devendo cada peça ter um numero de metros, que seja multiplo de 4^m,40.

95 metros de baetilha branca para sellins

de 0m,60 de largura.

112 metros de nobreza verde para bameleiras. 64 metros de nobreza amarella, idem. 6.706 pares de luvas brancas de Agodão,

de diversos tamanhos.

136 pelegos iguaes ao typo (pretos).

118 chergas de algodão trançado, iguaes ao

400 metros de mangueira de Mona, com 0m,075 de diametro.

500 kilogrammas de cabo de manilha, de

0,m140 de circumferencia. 27 espadas com bainhas de couro para musicos de infantaria, tendo os punhos dourados

e as guarnições prateadas, conforme o modelo em uso. 27 espadas com bainhas de couro, para mu-

sicos de artilharia a pé, tendo os punhos pra-teados e as guarnições dours das, conforme o modelo em uso.

4 clarinettas de ebano em sib, com 13 chaves e os competentes saccos.

l requinta de ebanc, com 13 chaves, em mib, e o competente se cco.

2 baixos a six em sib, com 4 pistons.

2 ditos a sax, em do, com 4 pistons. 2 ditos a sax, em do, com 4 pistons. 3 pistons em do e sib n. 290 G. M. e as competentes caixas.

2 Ophecleides em do, com 10 chaves mo-

3 Trombones a sax em do.

3 Trompas a sax em mib. l Saxophone em mib.

Dito sopra no em sib.

1 Bombo co'n maceta, porte e estante.
2 Pares de pratos turcos com 15 pollegadas de diametro cada um.

1 Caixa de rufo de metal (Tarol) com baquetas e porte. 35 Cornetas de metal com boccal, ponta e

volta, i.g. aaes às que usam no exercito. Os i'n trumentos de madeira devem ser legitimes de Léfèvre o es de metal de Gautrot.

Turios os artigos serão fornecidos de promppto.

proponentes, sob pena de não serem toos proponentes, soo pena de não serem co-mentas em consideração as suas propostas, devem apresentar amostras dos artigos que pretenderem fornecer, dos quaes não existam typos, assim como as que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento em vigor, escriptas com tinta preta, em duplicata, com referencia a um so artigo, o numero e marcas das amostras e, finalmente, declaração de sujeitar-se o proponente a multa de 5 % no caso de recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 26 de severeiro de 1890.
O le official, A. B. da Costa Aguiar, ser-

vindo de secretario.

Intendencia da Guerra
Assignatura de contracto
Os Srs. Vieira de Carvalho, Filho & Torres,
Custodio Pereira da Silva Guimarães, J. Pereira de Barbedo, C. F. Cathiard & Alaphilippe e Alberto de Almeida & Comp., são convidados a comparecer a esta repartição, afim da firmaram a contracto dos autires que asim de sirmarem o contracto dos artigos que llies foram acceitos em sessão do conselho de compras, de 21 de janeiro do corrente anno; na intelligencia de que incorrera na multa de 5 % todo aquelle que deixar de o fazer até ao dia 5 do corrente mez.

Rio de janeiro. 1 de março de 1890. — O 1º official A. B. da Costa Aguiar, servindo de

secretario.

Estrada de Ferra Central do Brazil

Concurso para vagas de praticante

De ordem da directoria se faz publico que no dia 4 do preximo mez de março, às 10 horas da manhã, começará nesta estrada o concurso para o logar de praticante.

Os candidatos, tenham ou não apresentado documentos provando habilitações, e os empregados da estrada de categoria inferior que desejarem ser promovidos, deverão submetter-se ao concurso.

Os requerimentos para inscripção serão recebidos somente até ao dia 3 e deverão ser instruidos com documentos que provem ter o candidato bom comportamento e idade maior de 18 annos.

O programma do concurso é o seguinte:

Portuguez—No o s geraes de grammatica, analyse logica e grammatical, leitura corrente, composição livre sobre qualquer assumpto e redacção official.

Arithmetica — Operações fundamentaes. fracções ordinarias, numeração decimal, systema metrico e problemas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 21 de fevereiro de 1890.—O secretario, Manoci Fernandes Figueira.

Preguezia de Inhaúma

O cilulão João Francisco Ferreira Rego, 1º juiz de paz da freguezia de Inhauma.

Faz suber a todosos ciladãos residentes nesta parochia que se acham no caso de ser alistados electores, a comparecer, no div 7 de Março do proximo futuro mez e mais dias consecutivos até ao dia 20 do referi lo mez, das 10 da manha às 4 horas da tarlo, no edificio da escola dos operarios e seus filhos, da Esteada de Ferro Central do Brazil, á rua Padilha, visto serem estes dias designados para se proceder à quatotos os cidados eleitores. Outrosim, envida a totos os cidados eleitores para compareer nos referidos dias, logar e hora acima designados e apresentar seus títulos. E para que chegue ao conhecime ito de todos os cidados medias para electros de comparente de todos os cidados medias contratos de comparente de ciladãos mandou passar o presente e mais outros que serão publicados pela imprensa e afilxados nos logares publicos desta paro-chia. Inhauma, 20 de tevereiro de 1890. E ea, Antonio Rodrigue; da Silva, escrivão de paz, o escrevi. - O jaiz de paz, João Francisco Ferreira Rego.

Inspectoria Geral de Hygiene

Em virtule do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9551 de 3 de fevereiro de 1886, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Axel E. Severin lhe dirigiu a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado

regulamento:

« Axel E. Severin, pharmaceutico pela faculdade de Stockolmo, Succia, tendo requerido a V. Ex. a transferencia da sua licença de pharmacia da estação de Jaguary para S. Roque, do estado de S. Paulo, obteve o despacho seguinte:—Adiado até a publicação do regulamento, etc.— e por isso vem outra vez respeitosamente requerer a V. Ex. a dita transferencia pelo regulamento de 1886, que julga em vigor até que esteja publicado um outro, allegando o seguinte:

1º S. Roque è uma localidade pequena de insignificante movimento commercial, onde ja estiveram estabelecidos varios pharmaceuticos e praticos licenciados que em pouco tempo retiraram-se dalli por não tirarem resultado sufficiente para sua subsistencia, de modo que actualmente não existe pharmacia alguma ahi, como provam os attestados da

camara municipal.

2.º O supplicante foi convidado por persoas distinctas a estabelecer ahi uma pharmacia com urgencia o que de boa vontade faz por desejar restlir alli, onde o clima é mais proprio para sua saude. E', portanto, mais para ter uma occupação honosta do que pretenção de interesse.

3.º Quanto à capacidade de dirigir uma pharmacia scientificamente e praticimente o supplicante e formado e juramentado como provam os documentos que acompanham este requerimento, e alem disso licenciado ha 12 annos pela Exma. Junta Central de Hygiene, tendo sido estabelecido nove annos com uma pharmacia importante em Mogy-mirim, onde permane-ceu durante a terrivel epidemia de 1876 a 1877, fornecendo gratuitamente medicamentos para os hospitaes dos epidemicos, como prova o officio da campa municipal daquella cidade. O Exm. Sr. inspector de hygiene do estado de S. Paulo também conhece o supplicants, suas habilitações e sua dignidade. O supplicante pede a V. Ex. que se digne tomar em justa consideração os motivos expostos e com maior brevidade possivel deferir sou requerimento.—E. R. M.—Em 4 de janeiro de 1893.— Axel Eberhard Severin. » Sobre uma estampilha de 200 reis, devidamente inutilizada.

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou á inspectoria de hygiene do estado do São Paulo a resolução de estabelecer phormacia na citada localidade, concederá ao pratico a licenca requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 21 de ja-neiro de 1890. — Dr. Pedro Affonso de Carvalho, secretario.

Fm virtude do que dispõe o art. 68 do regulamento que baixou com o decreto n. 169 de 18 de janeiro do corrente anno, a Inspede 18 de janeiro do corrente anno, a inspe-ctoria Geral de Hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Agostinho de Moraes Dutra, por seu procurador Luiz Pinto da Silveira lhe dirigiu a seguinte pe-tição, com documentos que satisfazem as exigencias do art. 67 do citado regulamento: «Agostinho de Moraes Dutra, por seu pro-curador abaixo assignado, vem requerer a

curador abaixo assignado, vem requerer a V. Ex. permissão para abrir e dirigir uma pharmacia na freguezia de Musambinho, estado de Minas Geraes, para o que o supplicante junta os documentos de accordo com o regulamento n. 169 de 18 de janeiro do corrente anno. Não havendo pharmacia na localidado para a qual o supplicante requer a abertura desta e sendo de urgente e imprescindivel necessidade o estabelecimento da pharmacia do requerente para soccorrer a população do referido logar que necessita de recursos promptos de medicamentos, pode a V. Ex. se digne conceder a licença pedida. Sendo de justiça pede deferimento. Saude e fraternidade.—Capital Federal, 24 de juneiro de 1890.—Luiz Pinto da Silveira.» Sobre uma estampilha de duzentos reis.

E declara que, si nesse prazo nenhum pharma seutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene do estado de Minas Geraes, a resolução de estabelecer pharmacia na ci-tada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 13 de fe-vereiro de 1890. — Dr. Pedro Affonso de

Carvalho, secretario.

Em virtule do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de fevereiro de 1886, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico pelo prazo de oito dias, que o cidadão Domingos Maria Flores, por seus procuradores Domingos da Fonseca & Comp., dirigiu a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigencias do

art. 65 do citado regulamento:
«Domingos Maria Flores, representado por seus procuradores Domingos da Fonseca & Comp. residentes nesta capital, desejando se estabelecer com pharmacia na freguezia de S. Sebastião da Alegria, estado de S. Paulo, logar onde sente-se fulta de um estabelecimento desta ordem e julgando-se para este fim habilitado, como tudo prova com os attestados juntos; vem respeitesamente so-licitar a competente licença. Saude e frater-nidade. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1893.—Por procuração, Domingos da Fonseca & Comp. » Sobre uma estampilha de duzentos

E declara que, si nesse praso nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou à Inspectoria de Hygiene do estado de S.Paulo a resolução do estabelecer pharmacia na citada localidade, conceder ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 4 de fevereiro de 1890. — Dr. Pedro Affono de Carvalho. secretario.

ESTUDOS SOCIAES

O Federalista '

(Continuado do n. 57)

CAPITULO XIV

RESPOSTA A UMA OBJECÇÃO TIRADA DA EXPENSÃO DO PAIZ

(Por Mr. Madison)

Jà temos visto quanto a União é necessaria, como unico baluarte com que possamos contar contra os perigos externos, e como unico meio de conservar a paz no meio de nos, de defender o nosso commercio e os nosso; interesses communs, de tornar desnecessa-rios estes grandes estabelecimentos mililitares que derribaram a liberdade do antigo mundo, e de occorrer às desgraças das facções, que teem sido funestas aos outros governos e de que nós havemos já visto no nosso paiz symptomas assustadores; resta-nos, quinto a estaparto das nossas discussões, occupar-nos do uma objecção tirada da gran leza demaziada do paiz comprehendido pela União Algumas observações a este respeito serão

tanto menos inuteis quanto os adversarios da nova constituição, apoiando-se no antigo prejuizo relativo a extensão que convem ao governo republicano, tem tratado de supprir, com difficuldades immagiarias, à falta real de objecções solidas que não poderam achar.

O erro daquelles que pensam que o governo republicano não péde existir sinão em territorio limitado, já foi desenvolvido e re-futado nos capitulos antecedentes: accrescen; tarei agora que a sua origem e os seus pro-gressos parecem ter dependido de se confundir a republica com a democracia, e de se applicarem à primeira as objecções tiradas da natureza da segunda. Já fizemos sentir a differença das duas formas de governo: na demogracia reune-se o povo e governa por si mesmo; na republica administra o povo por meio de representantes ou agentes. Assim; a democracia não podo existir sinão em muito paquano espaço; a republica pode comprehender grande extensão de paiz.

A esta origem accidental de erros é preciso Accrescentar o artificio de alguns autores celetres, cujos escriptos teem poderosamente contribuido para formar as opiniões modernas: subditos de mornarchias absolutas ou limitadas, pareceu-lhes que deviam realçar as suas vantagens e palliar-lhes os inconve-nientes, confrontando-lhes os vicios e defeitos do governo republicano; e para isto foram buscar exemplos nas turaulentas democracias da Grecia antiga e da Italia moderna. Discorrendo desta maneira, não lhes foi difficil, por meio de um equivo nos termos, transportar para as republicas observações unicamente applicaveis à democracia, que, na realidade, somente pode convir a um povo pouconumeroso, encerrado em territorio mui cir-cumscripto. A sua má fé era tantomais difficil de descobrir, quanto es governos populares da antiguidade eram todos democraticos; e na Europa moderna, a quem se deve o importante principio da representação, ainda se não tinha visto exemplo de governo que fosse ao mesmo tempo inteiramento popular e inteiramente fundado sobre o principio representativo. Si, porem, a Europa tem a gloria de ter descoberto este admiravel mechanismo de governo, cuja acção póde concentrar a vonta-de do maior corpo político, e dirigir a sua força no sentido do interesse publico, a America póde reclamar o merecimento de ter feito

desta descoberta a base de um governo republicano sem mistura, estendi lo sobre um vasto territorio. Não temos sinão uma desgriça que deplorar: é que parte dos sous filhos, rejeitando e vasto systema de União, hoje proposto ao seu exame, procuram prival-a da vantagem de poder desenvolver to la a efficacia deste excellente governo.

Pela mesma razão por que os limites naturaes de uma democracia devem ser fixados a um i tal distancia do centro, que os cidadãos mais apartados possam reunir-se todas as vezes que os negocios publicos o exigirem, e mais não, assim os limites naturaes de uma republica devem ser taos que os representantes do povo possam reunir-se todas as vezes que a administração dos negocios publicos o ovicin

Por ventura os limites dos Esta lo: Unidos excedem esta distancia? Em se reflectindo que o seu principal comprimento corre ao lo 130 do oceano atlantico—que, durante o espaçe de 13 annos, osseus representantes estiveram quasi continuamente remaidos, e que os membros dos Estados os mais apartados não se ausentaram mais vezes do que os dos Estados emais visinhos do Congresso, está a questão resolvida.

Para rectificar as nossas idéas sobre este importante objecto, pensemos nas dimensões actuaes da União. Os limites fixados pelo tratado de paz são os seguintes: pelo lado de leste o oceano atlantico, ao meio dia a latitude de 31 grãos, ao poente o Mississipi, e ao norte uma linha irregular, que se estendo algunas vezes alem do 45 grãos, e outras vezas retrocede áquem dos 42. A margem meri fional do lago triê fica abaixo de ta latitude.

A distancia entre 31 e 45 gráos é de 973 milhas ordinarias ; e entre 31 e 42 gráos é de 764 milhas e meia. To nando o termo medio, acharemos em comprimento a distancia de 868 milhas e meia e em largura, isto é, entre o oceano e o Mississipi, não mais de 750 milhas.

Compare-se agora esta extensão com a dos differentes paizes da Europa e ver-se-ha que não ha razão para que ella se opponha ao estabelecimento do nosso systema. A extensão da Allemanha, onde se acha constantemente reunida uma dieta que representa tolo o imperio, não anda por muito menos; e a da Polonia, antes da sua desmembração, onde havia tambem uma dieta deposituria do poder supremo, achava-se no mesmo caso. Deixando de parte a França e a Hespanha, veremos igualmente que na Inglaterra, inferior em extensão, os representantes da extremidade septentrional da ilha, para se apresentarem no conselho nacional, teem tanto caminho que fazer, como os das partes as mais distantes da União.

Por muito favoravel que este ponto de vista pareça ao nosso objecto, restam-nos observacos que poderão collocal-o debaixo de outro muito differente e ain la mai; satisfactorio.

Em primeiro logar, è preciso advertir que o governo geral não deve ser investido de toda a plenitude do poder legislativo e executivo.

A sua jurisdiccão é limitada a um certo numero de objectos que interessam todos os os membros da republica, sem entrar nas funcções particulares de nenhum delles.

Os governos subordioados dos Estados, sempre encarregados do cuidado de todos os objectos que poderem ser submettidos as suas decisões particulares, conservarão toda a autoridade e toda a actividade que devem ter. Si o plano da convenção fosse abolir os

Si o plano da convenção fosse abolir os governos dos Estados particulares a objecção dos seus adversarios, poderia ter algum fundamento; e ainda neste caso seria ficil provar que o governo geral, pelo interesso da sua conservação, so veria obrigado a reintegral-os na plenitude da jurisdicção que lhes

Em segundo logar, o fim especial da constituição federal é consolidar a União dos treze Estados primitivos e reunir com elles todos os que vierem a formar-se no seu seio ou na sua visinhança. A primeira difficuldade já fica demonstrado que é mui

possivel vener-se; quanto à segunda, tambem me não parece impossivel de superar: e quanto aos arranjos necessarios, relativamente àquellas porções angulosas do nosco territorio, situa las para a fronteira do noroeste, é melhor deixal-os aos cuidados daquelles que, descobertas ulteriores e uma experiencia mais consumata, pozerem em circumstancias de os poderem fazer.

Observe 1.03 ainda que o commercio sera todos os dias facilitado no territorio da União pelos progressos das artes e da industria. Far-se-hão novas estradas melhores e mais curtas: multiplicar-se-hão e aperfeiço ar-se-hão as commodidades para os viajantes; abrir-se-ha a navegação interior para a parte de leste, e logo depois em tola a extensão dos Estados Unidos: a communicação entre os districtos maritimos e os do poente, assim como entre as differentes partes destes districtos, será tolos os dias facilitada pelos num rosos caraces con que a beneficencia da natureza re ou o nosso paiz, e que para serem reunidos e aperfeiçados não esperam sinão pelos primeiros esforços da arte.

Ha ainda outra consideração de muito maior importancia: quasi não la estado algum que por um dos seus lados não esteja exposto aos ataques externos, e que não ache no interesse da sua segurança uni motivo para comprar por alguns sacrificio; as vantagens da protecção geral. Aquelles que se acham mais longe do centro da União, e que por isso mesmo menos parecem dever sentir a sua feliz influencia, s'o precisamente aquelles que mais necessidade teem da sua força e do seu auxilio; porque, sendo limitrophes de nações ostringeiras, podem ver-se em circumstancias de precisil-o e di invocal-o. Será, talvez, um pouco incommo lo para a Georgia e para o; outros estados da nosa fronteira do poento ou nordeste enviar representantes ao logar escollido para séde do governo; mas muito mais duro lhes sera combaterem sosinhos contra os ataques do inimigo e terem que supportar, sosinhos, os gastos das precauções, que necessitam a continuidado e a proximidade do perigo. Si a alguns respeitos a existencia da União é menos para elles que para os outros um beneficio geral, tambem outra parte são elles os que tiram della major vantagem, e fica por este modo restabelecido o equilibrio.

Taes são, concidadãos meus, as considerações que sobre este objecto entendia submetter ao vo so juizo; e estou persuadilo que o bon sonso, que até aqui tem caracterisado tolas as vossas decisões, lhes dará o peso e a influencia que devem ter. Não; não cre'o que vos deixeis arrustar para o labyrintho tenebroso em que os partidistas da desunião pretendem embaraçur-vos, assustendo-nos com difficuldades só fermidaveis em apparencia, e que não teem outra base sinão em erro acreditado em demasia. Não deis ouvidos à voz da perildia, que vos diz que os povos da America, unidos por tantos laços, já não polem viver como membros de uma me sma familia; que já não polem dever a sua felicidade à reunião e combinação dos esforços de todos; que já não polem ser cidadãos de um respeitavel e florescente im-

Não deis ouvidos à voz da impru lencia que vos diz que a formi de governo submettida ao vosso exime é uma novidade na ordem política; que nunca tive logar nem ainda nas theorias dos mais extravagantes innovadores; que é uma louca tentativa, cuja execução é impossível. Não deis ouvidos a esta linguagem impia; armae o vosso coração contra o veneno que ella encerra. O sangue fraternal que corre pelas veias de tolos os ciladios da America—o sangue que elles derramaram e confundiram em defera dos seus directos sagrados, não sómente santifica a sur união, mas até quasi que se gela de horror a unica idéa de vel-os tornar estrangeiros, inimigos caivaes. Si se deve fugir de novilades, a mais perigosa de todas—o mais insensato de todas as tentativas, é a laceração que se atrevem propor-vos como o meio de manter a vossa liberda le e de fazer-vos felizes.

E havia de rejeitar-se o plano de uma grande republica sómente porque elle encerra idéas novas? Não é a gloria da America ter sabido, sem faltar ao respeito que se deve ao tempo e ao exemplo das outras nações, vencer a cega veneração da antiguidade, dos habitos e das palavras, e ter sabido aproveitar os conselhos da sua razão, o conhecimento da sua situação pessoal e as lições da sua propria experiencia?

Senhores, a este espirito de independencia é que a nossa posteridade ha de dever a fruição, e o mundo o exemplo destas numerosas e selizes innovoções em favor dos direitos individuaes e da felicidade publica, de que a America tem sido e ha de ir sendo theatro. Sem a nobre ousadia dos chefes de uma revolução de que não ha exemplo no mundo, o povo da América seria hoje a triste victima de uma nação estrangeira ou gemeria, pelo menos, debaixo do peso destas instituições que destruiram a liberdade do mundo. Mas, felizmente pira a America, e felizmente timbem para todo o genero humano, os americanos seguiram uma uova e muito mais nobre carreira ; executaram uma revolução de que não ha igual nos annaes de todas as sociedades humanas; fundaram elificios politicos, de que não havia modelos na superficie do lançaram, finalmente, os alicerces de uma vasta confederação: pertence agora aos seus successores mantel-a e aperfeiçoal-a.

Si na sua grande obra se notam ainda alguns ligeiros defeitos, mais é do admirar que se não encontrem mais e maiores. Si a formação da União não teve logo logar pe'a maneira per que o devia ter tido, nada ha nisso que admirar, porque era o mais difficil da obra; porém ella so vos apresenta agera organizada sobre um plano differenta pelo acto da convenção, que haveis convocado, e é sobre este acto precisamento que vos sois chamados a decidir.

CAPITULO XV

DOS DEFEITOS DA CONFEDERAÇÃO ACTUAL

(Por Mr. Hamilton)

Em to las as discussões precedentes tratei de expor aos vossos olhos com toda a clareza, que me foi possivel fazel-o, a importancia da União para nossa segurança e prosperidade políticas. Entrei na individuação de todos os perigos, a que ficarieis expostos, si deixasseis dissolver ou romper pela ambição, avareza, cume, ou influencia de conselhos perfidos, este laço sagrado que une es povos da America. Agora, nas reflexões em que vou entrar, as verdades de que pretendo convencer-vos adquirirão nova força por novos factos e raciocinios novos.

Si a estrada em que vamos entrar vos parecer algumas vezes enfadonha e fatigante, lembrae-vos que o objecto que se discute é o mais importante, que nunca excitou a attenção de um povo livre; que o espaço que se trata de correr é vasto, e que as difficuldades da viagem foram necessariamente augmenta las pelos labyrinthos com que a arte dos sophistas veiu pejar o caminho; mas não jouparei esforços para apartar os obstaculos oppostos à vossa marcha, explicando-me com toda a brevidade que me for possível, sem comtudo sacrificar os interesses da minha causa à precipitação.

Segundo a ordem que me propuz na discussão do meu objecto, o primeiro ponto que se offerece ao meu exame é a insufficiencia da confederação actual para que a União seja mantida. Perguntar-se-ha alvez de que serve accumular argumentos e provas para demonstrar uma proposição, a que ninguem se oppõe, e que se acha em harmonia com as opiniões e sentimentos dos homens de todos os partidos, quer sejam adversarios, quer partidistas da nova constituição: por muito divididos que elles estejama outros respeitos, uns e outros concordam em reconhecer que ha no nosso systema nacional defeitos essenciaes, e que se deve fazer alguma cousa para subtrahir-nos à anarchia que nos ameaça.

Os factos que servem de fundamento a esta j opinito ja não são objectos de reflexões puramente especulativas; por tola a parte os povos os teem sentido, o por toda a parte elles teem arrancado aquelles mesmos, cuja falsa política é a causa principal das nossas des-graças, a confissão forçada dos defeitos deste plano do nosso governo federativo, que os defensores illustrados da União ha longo

tempo haviam percebido e lamentado.
Com razão se polo dizer que havemos chegado ao ultimo grao de hum lhação po-lítica. De tudo o que pode offender o orgulho de uma nação, ou degradar o seu caracter, quasi quo não ha nada por que nos não tenhamos passado. Empenhos, a cuja execução nos erames obrigidos por todos os laços respeitulos entre os homens, foram violados a todos os momentos e sem pulor. Contrahimos divilas com os estrangeiros e com os nossos concidadãos para a conservação da nossa existencia politica, e o pagamento ainda se não acha affrançado de uma maneira satisfactoria. Uma pot neia estrangeira possur territorios consideraveis, e postos, que por estipulações expressas ha longo tempo, devia ter-nos restituido, e apesar dos nossos interesses e dos nossos direitos, estes postos e esses territorios ainda se conservam em seu poder. O nosso estado é tal, que até devemos dissimular os ataques que nos fizerem, por não podermos repellir; porque não temos nem tropas, nem thesouro, nem governo para fazol-o. Até nos não podemos queixar com dignidade, porque seria preciso começar por occorrer as justas increpações de indefilidade que se nos poderiam fazer a respeito da ex-ecação do mesmo tratado que invocassemos. A natureza e os tratados nos dão o direito de aproveitar-nos livremente das vantagens da navegação do Mississipi; mas a Hespanha nol-a prohibe. O credito publico é um recurso indispensavel nos perigos publicos; mas parece que temos renunciado para sempre a adquiril-o. O commercio e o primeiro munanci il do riquezas para as naçõe;; mas o nosso esti no ultimo grão de decadencia. A consideração aos olhos das potencias estrangeiras o o remedio prophylactico das suas usurpacos; mas a fraqueza do nosso governo ati lhes tira à idea de virem tratar connosco; os nosso; embaixadores nos paizes estrangeiros não são sinão simulações de uma soberania equivoca. Uma diminuição enorme o pou o natural do preço das terras é um symptoma de calamidado para as nações; e o preço das terras cultivadas está entre nos muito abaixo do que devia esperar-se pela quantidade de terras incultas em venda—anomalia que somente pode explicar-se pela falta de confiança publica e particular, cujo effeito é a depreciação dos valores de todos os generos. O credito particular é o unico esteio da industria; e entre nos acha-se reluzido aos mais estreitos limitos, sobretudo pelo que diz respeito aos emprestimos, antes por falta de conflançi que pela escassez do numerario. Para encurtar maior numero de individuações, que teriam tão pouco de instructivo co no de agradavel, basta dizer que não ha um só symptoma de decadencia politica, de pobreza e de humilhação, de que possa queixar-se uma nação tão favorecida pela natureza como a nossa, que não entre na lista das nossas desgraças presentes.

Tal é a triste situação a que nos teem reduzido estas mesmas maximas, estes mesmos conselhos pelos quaes se trata hoje de nos desviar da adopção da constituição proposta. Não contentes de nos haverem conduzido à borda do abysmo, querem precipitar-nos nello. Mas hoje, concidadãos meus, hoje que nos achamos profundamente penetrados de to los os motivos que podem obrar sobre um povo illustrado, é chegado o momento de oppormos a tantos esforços inimigos uma invencivel firmeza—de pugnarmos pela nossa segurança, pela nossa tranquillidade, pela nossa dignidade, pela nossa reputação—de romper finalmente o encanto que nos tinha arrastado para longe da felicidade o da ven-

E' certo, como já fica observado, que muitos factos de tal evidencia, que não admittem

assentimento goral à proposição absoluta de que existem defeitos essenciaes na forma actual do nosso systema politico: mas a utilidado deste reconhecimento, per parte dos antigos inimigos da federação, é destruida pela tenacidado da sua opposição ao unico reme lio de que, pelos principios em que se funda, se pole esperar alguma probabilidade de resultado. Concede-se que falta energia ao governo des Estados Unidos; e apezar disto, não se lhe querom conferir os polores necessarios para dar-lhe esta energia que lhe falta! Pretendem-se cousas contradictorias e inconciliave's; quer-se augmentar a autoridade federal, e não so quer diminuir a autoridade dos estados! Quer-se a soberania da União, e uma in lepen tencia absoluta nos membros! Emilm, por uma affeição cega para um governo monstruoso, quer se elevar um imperio no imperio.

Esta anoralia de opiniões exige que se desenvolvam os principues defeitos da confederação, afim de mostrur que os mules que estamos soffrendo não dependem de pequenas imperfeições parciaes, mas de erros fundamentaes na estructura do elificio, que não podem ser corrigidos sem se lhe mudar inteiramente a base e os principaes aliceress.

A autori lade legislativa da União não se

exercita sinão sobre corpos, e não sobre os individues que os composme aqui vas o vicio radical da confederação existente.

Ain la que este vicio não influa em todos os poderes delegados à União, influe comtudo naquellos do que depende a efficacia de todos os outros. Excluidos da autoridade de repartil-oz, os Estados Unidos teem po ler illimitado para pedir soccorros de gente e de dinheiro; mas para pedil-os em massa, sem se poderem procural-os por meio de regulamentos ex-tensivos a todos os individuos habitantes da America. O resultado disto é que, ainda que theoricamente, as suas decisões sobre estes objectos, sejam leis constitucionalmente obrigatorias para todos os membros da União, na realidade não passam de meras recommendações que os Estados po lem observar ou illudir como quizerem.

Um exemplo notavel das inconsequencias do espirito humano è que, apezar das lições tão positivas da experiencia, ainda ha quem objecte à nova constituição o apartar-se de um principio tido e havido pelo vicio radical da antiga, e essencialmente incompativel com a mais simples idéa de governo; principio que, si fosse admittido, substituiria a violencia sanguinaria das armas à autoridade tranquilla dos magistrados.

Não ha nada de absurdo nom de imprati-cavel na idoa de uma liga entre nações independentes, para objectos exactamente definidos por um tratado que determine todas as particularidades de tempo, de logar, de circumstancias e de quantidades — que não deixe ás partes nada de arbitrario para o futuro— e que descance sobre a sua boa fi na execução do contracto.

Convenções desta natureza existem entre todas as nações civilisadas, sujeitas às vicissitudes ordinarias de paz e de guerra, de exactidão e de infidelidade, segundo os interesses ou as paixões das potencias contra-ctantes. Pelos principios deste seculo foi a Europa invadida do um furor epidemico por esta especie de tratados, de que os poli-ticos do tempo esperavam com muita conflança vantagens que nunca se realizaram. Na idéa de consolidar o equilibrio das po-

tencias e a paz, nesta parte do mundo, toda a arte das negociações se esgotou; triplas e quadruplas allianças so organizaram: mas quasi tão depressa desfeitas como formadas, ellas ensinaram aos homens por um triste, mas util exemlo, a pouca confiança que so deve ter em tratados, para que não la mais fiador que os deveres da boa fê, e que poem as considerações geraes da paz e da justiça em opposição com a influencia de um interesso ou de uma paixão actual.

Si os Estados particulares do nosso paiz

contestação, teem produzilo uma especie de mas circumstâncias que acabumos de ponderar, e a abandonar toda a idéa de uma autori lade supremu e absoluta, o plano sera funesto, e attrahira sobre nos todos os males de que havemos feito a enumeração nos capitules antecedentes; mas, pelo menos, terá o merecimento de sor consequento e praticavel. Abundonando toda a idéa de governo nacional, esse plano formará entre nos uma simples allianca offensiva e defensiva, e nos disporà a tornarmo-nos alternativamento amigns e inimigns, à medida dos ciumes e rivali lades rec procas, continuamente fomentadas pelas intrigas das nações estrangeiras.

Poróm, si não queremos collectr-nos nesta perigosa situ ção; si nos decidimos pelo projecto de um governo geral, isto o, por um poder superior collocado entre as mãos de un conselhe commun, então é precise que figumes entrar no nosso plane es principies fundamentaes que constituem a differença essencial entre uma liga e um governo; é preciso estender a autorilade da união até as persons dos cidadans, que são os verdadeiros objectos do governo.

A idea de governo envolve o poder de fazor leis: mas é essencial à idéa de lei que a execução sija adlançada pela sancção, isto é, por uma pena que remova a lembrança de desobedecer-lhe. Si não houver pena contra a desobeliencia, as resoluções chamadas leis são meras recommendações. A pena, seja duas manciras: ou pelo ministorio dos tri-bunaes, ou pelo poder militar; isto o, pela força cocreitiva ou das leis ou das armas.

O princiro methodo poderá ter logar quando se trata de individuos; mas contra corpos políticos, contra communidades, contra Estados, é de necessidade o segundo; porque é claro que a decisão de um tribunal não pode forçal-os à execução da lei. For mais sentenças que so pronunciem contra elles sobre a violação das suas obrigações, não é possivel executal-as sinão pola força das armas.

Em qualquor associação, em que a autori-dade portença às socielades particulares que a composm, toda a violação traz comsigo um estado de guerra; e os unicos instrumentos que polem segurar a obediencia às leis, são as execuções militares. Tal estado de cousas não merece que se lhe chame governo, e exclue toda a idéa de felici 'ade.

Houve tempo em que se nos dizia que não era de temer que os Estados viossem a desprezar a autoridade do corpo federativo; que o sentimento do interesso commum regularia o procedimento dos differentes membros, e seguraria em todo o caso a mais perfeita obediencia às decisões constitucionaes da União. Esta linguagem nos pareceria hoje extravagante; e assim nos ha de parecer um dia tudo quanto hoje nos dizem as pessoas do mesmo partido, quando a experiencia, que é o oraculo soberano da sabedoria, nos tiver dado novas lições. Semelhante pretenção revela a mais profunda ignorancia das causas que determinam o procedimento dos homens, e do mais a mais um esquecimento completo dos motivos que, na origem das cousas, produziram a necessidade do estabelecimento do poder

Por que motivo se estabeleceram os gover-nos? Porque as paixões dos homens não obedecem espontineamente aos preceitos da razão e da justiça. E é por ventura demonstrado que as massas obrem com mais desinteresse e rectidão do que os individuos? Os observadores de murche do espirito humano estão persuadidos do contrario, e a sua opinião nesta parte é fundula em mui convin-centes razões. O temor de perder a propia reputação tem menos força, quando a ver-gonha de uma acção injusta deve ser repartida entre um certo numero de pessoas, do que quando ella deve recahir sobre uma só: o espirito de ficção, cujo veneno infecta tantas vezes as deliberações de todos os corpos politicos, pode arrastar certas pessoas a erros e demasias de que cada uma dellas de envergonharia si se achasse sosinha.

Si os Estados particulares do nosso paiz Independentemente destas razões, é sabido estão dispostos a collocar-se reciprocamente que o exercício do poder soberano da áquelles

contradicção, que lhes faz ver com mãos olhos todas as tentativas para restringir ou dirigir as suas operações. Daqui resulta que, em todas as associações políticas, que, para interesse commum, reunem muitas soberanias particulares, estes corpos inferiores e subordinados são sempre animados por uma força contrifuga, que tende a fazel-os obrar em sentido contrario ao da associação. Não é difficil dar a razão desta tendencia; a sua crigem està no amor do poder. Um poder restringido e subordinado ha de ser sempre rival e inimigo do poder que o restringe è o domina. Esta simples proposição nos deve fazer ver quanto é pouco de esperar que as pessoas, que administram os negocios dos Estados particulares, se sintam dispostas a executar as resoluções e decretos da autoridade geral com satisfação para si mesmas e com ardor desinteressado para o bem publico. A causa resido no carácter da natureza

Daqui se vê que, si as resoluções do corpo federal não poderem ser executadas sem a intervenção das administrações particulares, ha pouca probabilidade de que jamais venham a ter execução. Os chefes dos differentes membros da confederação hão de querer sempre julgar da utilidade destas resoluções, quer a constituição lhes de esse direito, quer não: hão de sempre confrontar aquillo que se lhes manda com os seus interesses ou pretenções actuaes: hão de sempre discutir as vantagens ou inconvenientes actuaes de que a execução pode ser seguida. Eis aqui o que hão de fezer sem duvida; e hão de fazel-o com um espirito de analyso interessado e suspeitoso-sem aquelle conhecimento da causa nacional e das razões de estado, tão essencial para poder julsem paixão - e alem disto com uma predilecção decisiva para considerações locaes, que não pode deixar de influir desvantajosamente na decisão que tomarem. mesma marcha será seguida por todos os membros do corpo politico; e, por consequencia, a execução dos planos formados pelo conselho geral ficará á discripção das opiniões pouco illustradas e prevenidas de cada uma das partes da confederação. As pessoas que tiverem consultado a marcha das assembleas populares, e que tiverem visto quanto e difficil fazel-as concordar nos pontos os mais essenciaes, todas as vezes que a presença de um grande perigo exterior lhes não faz tocar com o dedo a necessidade de o fazerem, conceberão facilmente a impossibi-lidade de determinar um certo numero de assembléas deste genero, deliberando em logares e épocas differentes, e agitadas por impressões diversas, a cooperar longo tempo para o mesmo fim com vistas unanimes.

Entre nos as formas da nossa confederação actual exigem o concurso de 13 vontades soberanas para determinar a execução de todas as resoluções importantes que emanam da União. As consequencias faceis eram de prever: as resoluções da União não foram executadas; e os erros dos Estados teem os conduzido a passos largos até ao extremo a vemos reduzidos. Todas as roque hoje os das da machina nacional estão paradas: a immobilidade da morte se estende por toda a parte. Nem e possivel que o Congresso sustente as formas da administração em quanto os Estados não substituirem alguma cousa de real ao phantasma actual, chimado governo federativo.

Não foi em um instante que as cousas chegaram a este estado desesperado. As causas de que fallei começaram por produzir algu-mas differenças na submissão dos Estados particulares às determinações do congresso. As culpas mais graves de alguns delles offereceram o pretexto do exemplo; e a seducção do interesse arrastou aquelles que se tinham conservado subordinados, ou pouco desobedientes.

«Por que havemos de nos fazer mais do que aquelles que entraram comnosco na mesma carreira politica? Por que havemos soffrer mais do que a parte que nos pertence dos

que o administram uma certa impaciencia de | encargos communs?» Tal foi o discurso que todos elles fizeram, e todos so desman laram: porque o egoismo dos homens não sabe resistir a suggestões desta natureza; e si alguem houve que previsse algumas consequencias remotas, não as combatea com a força que lhe cumpria. Assim, a voz persuasiva do interesse ou da conveniencia do momento, foi retirando pouco a pouco o apoio dos Estados ao edificio vacillante, que hoje ameaça cahir sobre as nossa cabeças e sepultar-n's debaixo das suas ruinas.

(Continua)

SCIENCIAS, LETTRAS E ARTES

Lav.isier(1)

Senhores—A França celebrou este anno o centenario da grande revolução que outr'ora mudou suas instituições, reconstituiu sobre novas bases a sociedade franceza e marcou era fundamental na historia da humanidade.

E' este anniversario tambem o de uma das grandes epochas da sciencia e da philosophia natural. Com esseito, soi então a sciencia transformada por extraordinaria evolução nas idéas até então acceitas não só na chimica, mas no conjuncto das sciencias physicas o naturaes.

A constituição da materia foi estabelecida sobre novas concepções: desappareceu a velha doutrina dos quatro elementos que predominava desde o tempo dos philosophos gregos. A analyse demonstrou a composição de dous delles, o ar e a agua, considerados simples; a terra, elemento unico e confuso, foi substituida pela multidão empyrica dos corpos simples, definidos com precisão. O proprio fogo mudou de caracter; cessou de ser encarado como substancia particular, para passar ao estado de méro phenomeno; finalmente, os salios e os philosophos por seu turno reconheceram entre as materias que servem de base ao fogo, uma distincção capital e que logo Se estendeu a toda a natureza—a dos corpos ponderaveis, submettidos ao emprego da balança e a dos fluidos imponderaveis que escapam a ella

Cessando a confusão que até então reinara entre essas diversas ordens de materias e de phenomenes, subita luz se derramou sobre todos os ramos da philosophia natural o as proprias noções da metaphysica abstracta foram modificadas. Em ordem mais especial, a composição elem intar dos seres vivos, antes ignorada, foi revelada, assim como suas verdadeiras relações com a atmosphera que os cerca; as mais graves consequencias para a physiologia, para a medicina, para a hygiene, bem como para a industria, decorreram das novas premissas.

Essas descobert e transformações scientiticas offerecem na maneira por que se produziram caracter sorprehendente, igual ao da revolução social com a qual coincidiram: não

feram effectuadas gradualmente pela lenta evolução dos annos e o trabalho accumulado de diversas gerações de pensaderes e experimentadores. Não! ao contrario, produziram-se subitamente : quinze annos bastaram para sua realização.

Não é tudo: as idéas que triumpharam não são obra collectiva, como quer a opinião muito generalisada e que tenderia a desanimar o esforço pessoal do genio. Si a lenta evolução do tempo acaba por esclarecer todos os problemas, não é menos certo que um homem, como Newton ou Lavoisier, póde adiantar-se a ella e poupar a humanidade o trabalho indeciso e sem guia de varias gerações; as concepções que fundarram a chimica moderna são devidos a um só homem- Lavoisior.

Lavoisier formulou nas meditações solitarias do seu laboratorio o projecto de um emprehendimento, cujo caracter e alcance desde sua origem comprehendeu - podemos a esse respeito citar as paginas datadas e escriptas por seu punho em 1772, nos seus registros de experiencias-e que levou com effeito tal perseverança, connexão, methodo, logica invenciveis, utilisando a medida que proseguia no plano geral os factos já conhecidos e as descobertas particulares que cada dia faziam uma pleiade de homens de genio, seus contemporaneos, tão habeis experimentadores quanto elle e mais originaes talvez na minucia, porém, cujo talento era menos potente. Com effeito, nenhum havia ousado subtrahirse aos preconceitos das doutrinas então reinantes e que Lavoisier derribou; nenhum havia considerado os problemas no seu todo, o que a grandeza da obra do sabio dotou a philosophia natural com progresso tão capital. O caracter da obra de Lavoisier, nesse ponto, lembra a de Newton que sem tod via ser um grande observador em astronomia, soube tirar admiravel partido das theorias accumuladas pelos seus predecessores e por seus comtemporaneos para dellas concluir as leis geraes do systema do mundo.

Entretanto, o elogio de Lavoisier ainda não foi feito neste recinto, nem tampouco sua estatua levantada nas praças de Pariz, cidade onde nasceu e onde morreu. Não é porque tenha a academia jámais esquecido o seu nome. O termo sanguinolento da sua existencia tinha si lo, porém, precedido pela suppressão violenta da antiga e gloriosa Academia das Sciencias, destruida em 1793.

O instituto, creado dous annos depois, continuando a tradição scientifica por momentos interrompida, não se occupou com as desgraças do passado. Talvez, tambem estivessem muito vivos ainda os odios que concorreram para a morte de Lavoisier e a covardia dos homens que o haviam abandonado e trahido no dia do perigo, suspeitosa de então que ousasse fallar livremente da grande victima.

Chegou o momento de reparar esse esquecimento e essa justica.

Para que bem se possa comprehender um sabio, è preciso conhecer-lhe a individualidade

⁽¹⁾ Noticia lida a 30 de dezembro de 1889, na sessão da Academia de Sciencias de Pariz, pelo Sr. Berthelot.

e o meio em que viveu; esses traços biographicos serão curtos tratando-se de Lavoisier, cuja vida não teve por assim dizer outra peripecia sinão a da catastrophe final.

П

As origens da familia de Lavoisier são humildes e, como se diz hoje, democraticas. O primeiro do seus avos conhecido era um simples postilhão de Villiers-Cotterets, que viveu em 1.600; a esto seguem-se um alugador de cavallos de posta, um procurador e um advogado do forum de Pariz, pai de Lavoisier que nasceu a 26 de agosto de 1743. Contando cinco annos de idade, perdeu sua mãi, foi educado nas condições modestas e laboriosas de uma burguezia parca. Alumno distincto do collegio Mazarino, cujas lições ouviu neste palacio onde fallo, com o primeiro premio de discurso francez em 1760 no concurso geral, sua vocação o arrastou para o estudo das sciencias naturaes. Seus primeiros trabalhos sobre a illuminação das cidades, organisação de um atlas mineralogico da França, dirigida por Guettard, sobre o trovão e a aurora boreal, a analyse dos gypsos dos arredores de Pariz, etc., fizeram-no conhecido como jovem intelligente. Para o animar, fizeramno estreiar em 1768 na academia, aos 25 annos de idade com o titulo de chimico adjunto. Lalande refere que contribuiu para a nomeação do joven pensando «que um moço dotado de saber, talento e actividade e dispensado pela fortuna de abraçar outra profissão, seria muito util às sciencias » Lavoisier viu-se assim, ainda moço, associado aos trabalhos da academia. Cumpre observar que o seu titulo equivalia ao dos actuaes membros. A academia nessa época compunha-se de diversas classes de membros: 12 honorarios, escolhidos entre os magnatas e que eram os unicos que podiam ser eleitos presidentes ou vice-presidente; 18 pensionistas que recebiam uma mesada, entre os quaes Mairan, d'Alembert, Bernard de Jussien, etc.; 12 socios ordinarios, como Lalande, Bezout, Rouelle, Macquer; e finalmente 12 adjuntos sem contar os socios e membros aposentados (veteranos). Os honorarios e pensionistas só tinham voto deliberativo nas eleições. Os adjuntos sentavam-se durante as sessões em bancos collocados por detraz das poltronas dos socios com a faculdade de occuparem os logares que viessom a vagar. Lavoisier foi, como já disse, nomeado adjunto em 1768; sendo isso um favor excepcional, concedido a titulo provisorio e fora do quadro, tendo sido dada pelo ministro a primeira cadeira que vagou a Jars, sabio mais idoso e então de mais merito.

A 1 de junho de 1768, Lavoisier tomou assento na academia e dahi em diante parte cada vez mais activa nos respectivos trabalhos. Existe delle grande copia de noticias e relatorios sobre os mais variados assumptos. durante cinco annos, porém, apenas se manifestou como infatigavel trabalhador, cumpridor dos seus deveres, joven e esperançose sabio, ensaiando-se em todas as direcções: nada ainda annunciava o voo repentino que ia ton ar o seu genio.

prudente, criterioso, comprehendendo bem os negocios e desejoso de augmentar a fortuna pessoal que herdara de sua mãi; o que conseguiu. No mesmo mez em que foi aggregado á Academia, entrou para as herdades nacionaes como adjunto do general Baudon, que lhe cedeu um terço do seu interesse no arrendamento de Alaterre, sobre o qual repousava o privilegio dos rendeiros geraes. Lavoisier tornou-se renleiro titular em 1779 e tomou um papel de mais a mais importante na administração das herdades nacionaes até ao momento em que a assembléa nacional de 20 de março de 1791 rescindiu o contracto dos rendeiros geraes e supprimiu a instituição. Durante esses 23 annos, Lavoisier consagrouse com zelo às suas funcções financeiras: excursões, inspecções, fiscalização, exploração do tabaco, monopolio da polvora (1775), que lhe suggeriu a idéa de occupar-se da producção do salitre, do fabrico da polvora e de associar-se a alguma das reformas humanitarias de Turgot. Mantinha constante correspondencia com os ministres que lhe pediam a opinião em todas as questões. Tudo isso lhe tomava grande parte do tempo. Não devemos esquecer a direcção superior das entradas da cidade de Pariz: por proposta de Lavoisier a cidade foi em 1787 cercada de uma barreira, derribala ha 30 annos. A impopularidade de tal medida é attestada por uma phrase da época: Le mur murant Paris rend Paris mur-

Accrescentemos a isso a commissão de agricultura (1785) em que Lavoisier desempenhou importante papel, a gerencia dos seus tens particulares que se tornavam cada dia mais consideraveis e especialmente a venda do seu dominio de Fréchine no Vendômois, comprado em 1778 e onde elle se entregava a interessantes ensaios agricolas. Esta fortuna não foi estranha às victorias academicas da sua estreia. Ao passo que alguns dos collegas de Lavoisier na Academia manifestavam o receio, aliàs pouco justificado, de que 🕏 finanças o roubassem á sciencia, outros diziam: « Tanto melhor! os jantares que nos dará serão mais delicados. » Esses jantares cram effectivamento celebres. Marat falla delles em seus pamphletes com a inveja perversa que o caracterisa: com certeza não era um dos commensaes.

Si a vida foi facil a Lavoisier, si não teve que enfrantar no começo nem com a pobreza nem o rude conhecimento da luta pela vida que puzeram à prova e excitaram ao mesmo tempo a vocação de tantos sabios e artistas; em compensação encontrou em si proprio a resistencia moral que as provações materiaes fortificam nos outros. E', com effeito, exce-pcional que um grande sabio se forme nessas condições sociaes em que o homem não é obrigado pela necessidade a tomar cedo o habito do esforço pessoal.

Assim, pois, a vida regular e methodica de Lavoisier não foi perturbada nem pela pro-

Fóra da sciencia era um homem brando, pirar nem pelos deveres e fadigas do professor; não o foi tampouco pelos escandalos privados que assignalam muitos outros rendeiros geraes nas memorias secretas da époza.

Um dia por somana era inteiramente consagrado por Lavoisier às suas experiencias. « Era para elle, diz Mme. Lavoisier, um dia de felicidade. » Alguns amigos instruidos, alguns mocos orgulhosos por serem admittidos à honra de cooperar em suis experiencias, se reuniam desde a manhã no laboratorio. Era ahi que almoçavam, que discutiam, que creavam tal ou qual theoria, que immortalisou seu autor.

Desde 1775, época em que teve o monopolio da polvora, Lavoisier installou o seu laboratorio no arsenal, em um predio que foi queimado em 1871, durante os incendios da Communa. Ahi residia até 1792, quando destituiram-no de suas funcções. Durante 17 annos foi a sede de incessante trabalho.

Livoisier ahi não só se empenhava em seus proprios trabalhos quer de ordem theorica. quer em applicações diversas, sem cessar provocatas por suas multiplas funcções, como consagrava grande parte do tempo a reproduzir as ultimas descobertas da chimica, entre ellas as de Black sob o acido carbonico e o calor, de Priestley sobre os gazes, de Cavendish sobre a agua e o acido nitrico, etc; deante dos sabios convocados para tal fim. Nesse numero figuravam Macquer, um dos mais illustres e intelligentes representantes da chimica, Baumé, adversario intransigente da doutrina pnoumatica; Darcet celebre pelas suas descobertas sobre a porcellana; Guyton de Morveau, Trudaine de Montigny, morto em 1777, um dos mais enthusiasticos amigos de Lavoisier; o physico Charles, os geometras Cousin e Vandermonde; Bucquet, collaborador de Lavoisier, fallecido com trinta e quatro annos de idade; Lagrange, de Laplace que trabalhou em commum com ellé sobre a calorimetria; Meusnier, official de engenheis ros, morto em 1793 no corco de Meguncia e que o auxiliara nas pesquizas sobre a composição da agua; Seguin, com quem encetou pesquizas sobre a respiração; Monge, Berthollet, Fourcroy; sem esquecer os discipulos propriamente ditos, como Gengembro, Hassenfratz e Adet, nem os magnatas como os duques de Chaulnes, d'Ayon, de Liencourt, etc.: todos esses nomes foram assignalados na sciencia.

Os sabios estrangeiros de passagem 'em França, Priestley, Watt, Blagden, Fontana, Franklin, o economista Young, eram cordialmente acolhidos nessa casa que se tornou o primeiro centro scientifico de Pariz.

Nas experiencias assim feitas publicamente, Lavoisier utilisava-se dos instrumentos mais recentes e aperfeiçoados; cubas pneumaticas para agua e mercurio, thermometros, ba- . laneas, instrumentos to los fabricados - insistia nisso - por artistas francezes. As balanças tornaram-se justamente celebres.

Lavoisier não se limitava a receber em sua cura de posições às quaes não precisava as- casa os homens de sciencia; ajudava-os soli-

citamente, moços ou velhos, com sua influencia e sua bolça. Assim foi que cercou de affectuosos cuidados a velhice de seu mestre Guettard; empenhou-se pela nomeação de Guyton de Morveau para o cargo de procurador da Casa da Moeda de Pariz; defendeu perante o ministro das finanças os interesses do joven Fourcroy, que disso nem se lembrou no momento critico do perigo. ...

Em circulo mais geral, Lavoisier fornou-so notavel promovendo em 1786 a abolição de um imposto odioso transmittido pela idade media, o direito de portagem designado pelo nome de pé rachado piel fourchu e cobrado aos ju leus e sobre os porcos no Clermontois na Argonia. Sua boneficencia estenden-se até as cidules de Blois e de Romorantin, às ques emprestou avultadas sommas para compra do trigo durante a fome de 1788, sem querer receber juro algum.

A vida de Lavoisier gravitou em torno de dois dados fundamentaes: as finanças de que vivia e a sciencia que cultivava apaixonadamente. Fóra dessas duas preoccupações, immiscui i-se em muitas cousas do seu tempo mas em grão menos eminente. Não se deve, por espirito de panegyrico universal e cego, transformar os seus escriptos sobre tantos assumptos diversos em obras de genio e collocal-as no mesmo nivel das suas grandes descobertas.

Effectivamente, no meio daquella multidão igualmente extrema la no prazer e nas novidades, ebria de esperança sem limites o alvento do reinado da razão e da liberdade humana, Lavoisier - natureza meral ponderada e sem paixões vivas, não tomou parte especial no movimento geral dos espiritos. Não possuit nem o poder mathematico e philosophico de d'Alembert nem a elevação de vistas e o enthusiasmo inflammado pela bumanidade de um Condorcet ou de um Bailly, so bem que tivesse partilhado seu tragico destino. Foi no emtanto maior do que elles; si, porem, o seu nome brilha incomparavelmente é sobretudo por suas descobertas na chimica que o tornou o primeiro entre os seus contemporantos.

Algumas palavras ainda sobre o papel representado por Lavoisier na Academia. Não se honraria fielmente a sua memoria nesta resenha și não se fallasse dos serviços que prestou à Academia. Adjunto em 1763, associado em 1772, pensionista em 1778, percorreu todos os gráos, apresentando grande numero de trabalhos e relatorios sobre os diversos essumptos submettidos ao juizo da Academia; limitar-me-hei a citar os sobre os aerostatos e magnetismo animal. Director da Academia em 1755, presidiu a reorganisação que teve logar então e que restabelecia a unidade de composição e a igualdade dos membros, sem conseguil-a porém, inteiramente. A reforma que elle apoiava o venceu, apezar de algumas difficuldades momentaneas, devidas as regras especiaes adoptadas na divisão dos honorarios.

Não se fore impunemente os interesses dos homens; Lavoisier, porem, sabia poupal-os. Em uma de suas cartas escripta em 1775 ao cavalleiro d'Arcy e relativa aos negocios da Academia, dizia:

« Desconflai principalmente dos partidos vivos; communmente censura-se tel-os abrâçido. Por mais razão que se tenha nessa especie de negocios, perde-se a causa quando se acha o publico contra si. »

E accrescenta estas palavras caracteris-

· Sei pensar bem alto quando se trata do interesso da Republica; entretanto, prefereria não ser nomeado, si não achasseis nisso inconveniente. >

Em 1,91, Lavoisier foi thesoureiro da academia, depois membro da commissão encarregada de organizar um systema uniforme de pesos e medidas: tratava-se do systema metrico. Lavoisier o Hauy determinaram em 1792 a densidade da agua distillada, base da unidade do peso. Lavoisier mediu igualmente com Borda em 1793 a dilatição comparada do cobre e da platina para a construcção do metro padrão.

Chegavam os ultimos días da Academia. A vida privada de Lavoisier não é menos correcta o regular do que sua vida publica. Em 1791, com a cdade de 28 annos, Lavoisier desposou a filha do seu collega, nas herdades publicas, Jacques Paulze, director da companhia das Indias, amigo do abbado Raynal o alliado do inspector geral Terray.M.elle Paulze tinha apenas 14 annos. Viva, intelligente. instruida, não tardou a associar-se apaixonadamente à obra scientifica de seu marido. No retrato de Lavoisier pintado por David, ella figura com a mão apoiada no hombro do esposo que a olha ternamente. Ardente em propagar sua gloria, tradusiu para elle os traballies dos sabios inglezes e publicou em 1788 a traducção da obra de Kirwan sobre o phlogisto, com uma refutação.

Conhecemos ja o homem, sua origem e o seu meio. Chegou o momento de apresentar sua obra •

(Continua) .

Desde 1 do mez

COMMERCIO

Mercadorias

Pela Estrada de Ferro Central

As mercadorias entradas no dia 1 de morço de 1890 foram:

Algodão......Café......Carvão vegetal..... 7.577 kilogs. 224.001 6.210 * * Fumo..... 11.814 Milho.... 3.10)uei jos Diversas.....

Maximent do Porto

Sahidas

Itajahy — Pat. Anninha, 76 tons, m. Manoel Fernandes de Freitas Guimarães, eq. 6; c. v.

generos.
Imbituba — Pat. ing. Blanco, 346 tons., m. N.
Tucker, eq. 7; em las vo de pedra.
S. João da Barra — Vap. Carangola, 284 tons., m. C. B. Gonçalves, eq. 20; c. v. generos.

Entradas

Pernambuco por Maceii-1) ds. (4 ds. do ultimo). paq. allem. Procide, comm. J. Fendt. Liverpool-21 1/2 ds., paq. ing. Strab, comm.

A. Matheson.

Rio da Prata — (1 ds. de Montevideo), paq. ing.

Coparnicus, comm. H. Hammandel; passag.

um de 3ª classe.

Pesca-11 ds., lancha S. Pedro, m. Daniel da

Silva Lirio, eq. 12; c. peixe ao mestre.

- 13 ds., lancha Tentadora, m. II. Caetano de Medeiros, eq. 15; c. peixe ao mestre.

S. Christovão (Sergipe)-7 da.; brig. Pensamento. 220 tons, m. João de Jesus Ferreira Lima, eq. 9; c. assucar á ordem; passags. Antonio Joaquim Correa, José Guilhermino Machado e João Querino dos Santos.

Rosario de Santa Fé — 24 ds., lúg. norte-amer. Ma'how Baird, 412 tons., m. Williams, eq. 9; c. alfafa a Antonio Pereira dos Santos. Entraram mais o transporte Madeira e o encouraçado Riachuelo.

Rosario de Santa Fe — 23 ds., barca norte-amer. Tillid, 425 tons., m. H. H. Sletson, eq. 9, c. alfafa á ordem : passag, a mulher do mestre.

Porto Alegre e Rio Grando - 25 ds. (10 ds. do ultimo), pat. dinam. Mette Katrine, 157 tons., m. H. N. Ankersen, eq. 7, c. farinha e feijão a Lopes Tayeiro & Comp.

Aracajú — 7 ds., ltg. Raul, 229 tons., m. Mignel da Motta Maia, eq. 9, c. v. g. a João José dos Reis; passags. Joanna Telles de Menezos e sua familia, Emilia do Espirito Santo e 2 filhos, Esperidião da Costa, Domingos José dos Santos. G. dos Santos e 2 filhos, F. Mauricio Lobo, E. P. do Nascimento, E. da Silva Montes e Marcillen de Menezes.

Relação dos ja sageires entrodos lo nem, 1 do corrente, da Victoria e escalas no paquete Barão de S. Diozo.

Nendino Aguiar, Joaquim Castro, Francisco Rodrigues Pessoa, Mariano José Simões, Carlos Rangal dos Santos, Luiz Ferreira Netto, e mais 13 italianos.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acham-se à venda nesta repartição as seguintes obras :

Constituição	Americana	\$500
,	Suissa	\$ 50 0
» .	Argentina	\$500
Pacto de Un	ião Provisorio dos Esta-	
dos Unido	s da America Central	\$200
Tarifa das a	lfandegas de 1887 (reim-	
pressão)	*******	5\$ 000

PRIVILEGIOS

Jules Géraud, à rua do Rosario n.43, encarrega-se de obter privilegios no Brazil e no estrangeiro.

DIARIO OFFICIAL

A assignatura é de 18\$ por anno e de 6\$ por quatro mezes.

Podem ser tomadas em qualquer tempo, mas terminam sempre nos mezes de abril, agosto e dezembro.

Aos funccionarios publicos retribuidos que autorisarem o desconto de 1\$ mensaes em seus vencimentos, cabe o direito de receber a folha official, de conformidade com o disposto no art. 26 do regulamento de 20 de julho de 1889.

Rio de Janeiro. - Imprensa Nacional. - 1890